



Diário Oficial de Palmas

ANO X
QUINTA-FEIRA
8 DE AGOSTO DE 2019
MUNICÍPIO DE PALMAS
ESTADO DO TOCANTINS

EDIÇÃO Nº
2.301

SUMÁRIO

ATOS DO PODER EXECUTIVO.....	1
CASA CIVIL DO MUNICÍPIO.....	2
SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO.....	4
SECRETARIA DE FINANÇAS.....	4
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS.....	4
SECRETARIA DA EDUCAÇÃO.....	5
SECRETARIA DA SAÚDE.....	8
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO E SERVIÇOS REGIONAIS.....	11
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL.....	12
SECRETARIA DE SEGURANÇA E MOBILIDADE URBANA.....	13
FUNDAÇÃO CULTURAL.....	14
PREVIPALMAS.....	14
INSTITUTO 20 DE MAIO DE ENSINO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA.....	14
AGÊNCIA DE TURISMO.....	15

ATOS DO PODER EXECUTIVO

ATO Nº 504 - DSP.

A PREFEITA DE PALMAS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 71, incisos I e VI, da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º São dispensados os servidores adiante relacionados, das funções que especifica, da Secretaria Municipal da Educação, a partir de 9 de agosto de 2019:

Diretor da Escola Municipal Thiago Barbosa:
WEUDES PEREIRA DA ROCHA, matrícula 413008943,
Professor – PII-40h;

Diretor da Escola Municipal de Tempo Integral Padre Josimo
Morais Tavares:
NAYJLA LANE RAMOS GONÇALVES, matrícula 378401,
Professor – PII-40h;

Diretor Centro Municipal de Educação Infantil Carrossel:
LUCIANA KRAMER, matrícula 1003031, Professor – PIII-40h;

Diretor da Escola Municipal de Tempo Integral Caroline
Campelo Cruz da Silva:
GEANE SANTANA ROCHA QUIXABEIRA, matrícula 375272,
Professor – PII-40h.

Art. 2º Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas, 8 de agosto de 2019.

CINTHIA ALVES CAETANO RIBEIRO
Prefeita de Palmas

Edmilson Vieira das Virgens
Secretário da Casa Civil do Município de Palmas

ATO Nº 505 - NM.

A PREFEITA DE PALMAS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 71, incisos I e VI, da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º É nomeado WEUDES PEREIRA DA ROCHA no cargo de Diretor do Ensino Fundamental – DAS-4, na Secretaria Municipal da Educação, a partir de 9 de agosto de 2019.

Art. 2º Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas, 8 de agosto de 2019.

CINTHIA ALVES CAETANO RIBEIRO
Prefeita de Palmas

Edmilson Vieira das Virgens
Secretário da Casa Civil do Município de Palmas

ATO Nº 506 - DSG.

A PREFEITA DE PALMAS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 71, incisos I e VI, da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º São designados os servidores adiante relacionados para exercerem as funções que especifica, na Secretaria Municipal da Educação, a partir de 9 de agosto de 2019:

Diretor da Escola Municipal de Tempo Integral Padre Josimo
Morais Tavares:
LUCIANA KRAMER, matrícula 1003031, Professor – PIII-40h;

Diretor da Escola Municipal Thiago Barbosa:
OTHON CARLOS DE ALMEIDA PINHEIRO, matrícula 314371,
Professor – PII-40h;

Diretor Centro Municipal de Educação Infantil Carrossel:
DARILENE PAIVA LIMA, matrícula 379831, Professor – PII-40h;

Diretor da Escola Municipal de Tempo Integral Caroline
Campelo Cruz da Silva:
MARTA PACHECO RAMOS, matrícula 130171, Professor – PIII-40h.

Art. 2º Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas, 8 de agosto de 2019.

CINTHIA ALVES CAETANO RIBEIRO
Prefeita de Palmas

Edmilson Vieira das Virgens
Secretário da Casa Civil do Município de Palmas

ATO Nº 507 - NM.

A PREFEITA DE PALMAS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 71, incisos I e VI, da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º É nomeada JOSELITA MONTEIRO DE MOURA MACEDO no cargo de Gerente de Vigilância Sanitária – DAS-7, na

Secretaria Municipal da Saúde, a partir de 17 de junho de 2019.

Art. 2º Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas, 8 de agosto de 2019.

CINTHIA ALVES CAETANO RIBEIRO
Prefeita de Palmas

Edmilson Vieira das Virgens
Secretário da Casa Civil do Município de Palmas

CASA CIVIL DO MUNICÍPIO

PORTARIA/CCM/GAB Nº 358, DE 05 DE AGOSTO DE 2019.

O SECRETÁRIO DA CASA CIVIL DO MUNICÍPIO DE PALMAS no uso de suas atribuições, designado pelo Ato nº 319 de 23 de abril de 2019, publicado no Diário Oficial do Município nº 2.226, em conformidade com o art. 67 da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993, e as Instruções Normativas do Tribunal de Contas do Estado do Tocantins nº 02/2008 de 07/05/2008 e nº 001/2010 de 24/02/2010.

Resolve:

Art. 1º Designar os servidores abaixo com o encargo de Fiscal do Contrato e Suplente referente ao Processo nº 2014056335, objeto Locação de Imóvel, cuja pessoa jurídica Marajó Empreendimentos LTDA - ME inscrita no CNPJ: 03.104.201/0001-27.

	SERVIDORES	MATRÍCULA
TITULAR	Emanoel de Ribamar Marques Rocha	156611
SUPLENTE	Miranir da Silva Oliveira	413019283

Art. 2º São atribuições do fiscal de contrato, na sua ausência respondendo seu suplente por:

I – Acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do contrato;

II – Manifestar-se por escrito, em forma de relatório juntado aos autos, acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual tempestivamente, das irregularidades encontradas, das providências que determinaram os incidentes verificados e do resultado dessas medidas, bem como, informar por escrito à autoridade superior sobre ocorrências para ciência e apreciação para providências;

III – Responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em resposta a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

IV – Propor mediante apreciação do Gestor aplicação de sanções administrativa à contratada em virtude de inobservância ou desobediência das cláusulas contratuais e instruções e ordens da fiscalização.

V – Atestar a realização dos serviços efetivamente prestados, mediante relatório consolidado, para posterior pagamento.

VI – Observar a execução do contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinado;

VII – Manifestar quanto à oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto, com antecedência de 60 (sessenta) dias do final da vigência;

Art. 3º A presente Portaria entrará em vigor a partir da data da sua publicação.

Art. 4º A presente Portaria entrará em vigor a partir da data da sua publicação, revogando a portaria nº. 326, de 21 de setembro de 2018, publicada no Diário Oficial nº. 2.091, de 25 de setembro de 2018.

Publique-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO DA CASA CIVIL DO MUNICÍPIO, em Palmas, Capital do Estado, aos 05 dias do mês de agosto de 2019.

Edmilson Vieira das Virgens
Secretário da Casa Civil do Município de Palmas

PORTARIA Nº 361, DE 8 DE AGOSTO DE 2019.

O SECRETÁRIO DA CASA CIVIL DO MUNICÍPIO DE PALMAS, no uso da atribuição que lhe confere o Decreto nº 1.594, de 19 de abril de 2018,

RESOLVE:

Art. 1º É retificada no Ato nº 453-CT, de 11 de julho de 2019, publicado no Diário Oficial do Município nº 2.281, de 11 de julho de 2019, a parte que especifica, quanto ao nome, onde se lê: FERNANDA BARBOSA DE PAULA; leia-se: FERNANDA BARBOSA DE PAULA FERREIRA.

Art. 2º São retificados no Ato nº 470-CT, de 15 de julho de 2019, publicado no Diário Oficial do Município nº 2.284, de 16 de julho de 2019, conforme especifica:

I - quanto ao nome, onde se lê: CELIA MARIA DE MORAES; leia-se: CELIA MARIA MORAES.

II - quanto ao nome, onde se lê: MAGVONETE GLORIA DE SOUSA; leia-se: MAGUIOVONETE GLORIA DE SOUSA.

III - quanto ao nome, onde se lê: DVÂNIA ARAÚJO CORADO; leia-se: DIVÂNIA ARAÚJO CORADO.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas, 8 de agosto de 2019.

Edmilson Vieira das Virgens
Secretário da Casa Civil do Município de Palmas

PORTARIA Nº 362, DE 8 DE AGOSTO DE 2019.

O SECRETÁRIO DA CASA CIVIL DO MUNICÍPIO DE PALMAS, no uso da atribuição que lhe confere o Decreto nº 1.594, de 19 de abril de 2018,

RESOLVE:

Art. 1º É exonerado, a pedido, SAMUEL CABRAL DE

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMAS - TOCANTINS

CINTHIA ALVES CAETANO RIBEIRO
Prefeita de Palmas

EDMILSON VIEIRA DAS VIRGENS
Secretário da Casa Civil do Município

NOEMI OLIVEIRA DE SOUZA
Superintendente de Elaboração Legislativa

IDERLAN SALES DE BRITO
Diretor do Diário Oficial do Município



CASA CIVIL
IMPrensa OFICIAL

<http://diariooficial.palmas.to.gov.br>
diariooficialpalmas@gmail.com
Av. JK - 104 Norte - Lote 28 A

Ed. Via Nobre Empresarial - 7º Andar - Palmas/TO
CEP: 77006-014 | Fone: (63) 3212-7602

LIMA FERREIRA do cargo Assistente de Gabinete II – DAS-9, da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Emprego, a partir de 31 de julho de 2019.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas, 8 de agosto de 2019.

Edmilson Vieira das Virgens
Secretário da Casa Civil do Município de Palmas

PORTARIA Nº 363, DE 8 DE AGOSTO DE 2019.

O SECRETÁRIO DA CASA CIVIL DO MUNICÍPIO DE PALMAS, no uso da atribuição que lhe confere o Decreto nº 1.594, de 19 de abril de 2018,

R E S O L V E:

Art. 1º É exonerada FABÍOLA PEIXOTO DE ARAÚJO do cargo de Diretor do Ensino Fundamental – DAS-4, da Secretaria Municipal da Educação, a partir de 9 de agosto de 2019.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas, 8 de agosto de 2019.

Edmilson Vieira das Virgens
Secretário da Casa Civil do Município de Palmas

PORTARIA Nº 364, DE 8 DE AGOSTO DE 2019.

O SECRETÁRIO DA CASA CIVIL DO MUNICÍPIO DE PALMAS, no uso da atribuição que lhe confere o Decreto nº 1.594, de 19 de abril de 2018,

R E S O L V E:

Art. 1º É exonerado MÁRCIO TREVISAN do cargo Gerente de Vigilância Sanitária – DAS-7, da Secretaria Municipal da Saúde, a partir de 17 de junho de 2019.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas, 8 de agosto de 2019.

Edmilson Vieira das Virgens
Secretário da Casa Civil do Município de Palmas

PORTARIA Nº 365, DE 8 DE AGOSTO DE 2019.

O SECRETÁRIO DA CASA CIVIL DO MUNICÍPIO DE PALMAS, no uso da atribuição que lhe confere o Decreto nº 1.594, de 19 de abril de 2018,

R E S O L V E:

Art. 1º São exonerados os adiante relacionados, dos cargos que especifica, na Secretaria Municipal da Saúde, a partir de 9 de agosto de 2019:

Secretário Executivo – DAS-1:
FREDERICO FREDERIQUE SILVÉRIO.

Gerente de Regulação – DAS-7:
IGOR JOSÉ SOUZA LEITE.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas, 8 de agosto de 2019.

Edmilson Vieira das Virgens
Secretário da Casa Civil do Município de Palmas

Um só lugar, centenas de serviços!



**Atendimento de segunda a sexta,
das 8h às 18h.**

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO

SUPERINTENDÊNCIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES

AVISO DE RESULTADO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 058/2019

Processo Nº 2019009736. Órgão interessado: Secretaria Municipal de Desenvolvimento Rural. Objeto: aquisição de materiais para produção de farinha de mandioca, para atender os produtores rurais do município de Palmas, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos. Empresa Vencedora: SANTA CRUZ COMERCIAL E MAQUINAS LTDA - ME, CNPJ: 03.079.956/0001-19, Itens: 01 a 04, valor total: R\$ 49.500,00 (Quarenta e nove mil e quinhentos reais). Data da realização do certame: 10/07/2019.

Palmas -TO, 08 de agosto de 2019.

Andria Moreira Barreira
Pregoeira

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 083/2019 REGISTRO DE PREÇOS EXCLUSIVO ME/EPP

A Prefeitura Municipal de Palmas/TO, por meio do Pregoeiro da Secretaria de Planejamento, Orçamento e Gestão, torna público que fará realizar às 14h00min (horário de Brasília-DF) do dia 22 de agosto de 2019, no site: www.portaldecompraspublicas.com.br, o PREGÃO ELETRÔNICO Nº 083/2019, do tipo MENOR PREÇO POR ITEM, para registro de preços, cujo objeto é a futura aquisição de medicamento anestésico, para atender a Gerência da Unidade de Vigilância e Controle de Zoonoses, conforme especificações, condições, quantidades e exigências estabelecidas no Edital e seus anexos, de interesse da Secretaria Municipal de Saúde, processo nº 2019040347. O Edital poderá ser retirado no site: www.portaldecompraspublicas.com.br ou examinado no endereço eletrônico: portal.palmas.to.gov.br e na Superintendência de Compras e Licitações, sito à Quadra 401 Sul, Av. Joaquim Teotônio Segurado, CJ. 01, LT. 19-A, Plano Diretor Sul, Palmas –TO, CEP 77.015-550, ao lado da Santa Helena Veículos, em horário das 13h às 19h, em dias úteis. Maiores informações poderão ser obtidas no local, pelos telefones (63) 3212-7243/7244 ou e-mail cplpalmas@gmail.com.

Palmas, TO. 08 de agosto de 2019.

Denilson Alves Maciel
Pregoeiro

SECRETARIA DE FINANÇAS

EXTRATO DE CONTRATO Nº 001/2019

PROCESSO: 2019035607
ESPECIE: Contrato de Prestação de Serviço
CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
CONTRATADO: ISRAEL SIQUEIRA DE ABREU CAMPOS
OBJETO: Contratação de prestação de serviços de registro de escrituras e titularidades de propriedades, averbações, abertura de matrículas e emissão de certidões junto ao Cartório de Registro de Imóveis de Palmas.
VALOR TOTAL: O valor total para execução do objeto deste contrato é de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), cujos pagamentos dos serviços seguirão as tabelas estabelecidas pela legislação específica para atos praticados.
BASE LEGAL: Processo nº 2019035607, observados os ditames da Lei 8.666/93.
RECURSOS: A despesa decorrente da presente licitação correrá por conta da dotação orçamentária nº 2700.04.122.1117.4504, Elemento de Despesa 3.3.90.36, 6600, Fonte de Recursos:

001000103, ficha 20190440, consignados do orçamento do Município.

VIGÊNCIA: O prazo de vigência contratual será de 12 (doze) meses a contar de sua assinatura, podendo ser prorrogado até o limite de 60 (sessenta) meses, nos termos do Art. 57, inciso II da lei nº 8.666/93, desde que haja vantajosidade para a Administração, devidamente justificada nos autos do processo.

DATA DA ASSINATURA: 19 de julho de 2019.

SIGNATÁRIOS: O MUNICÍPIO DE PALMAS, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 24.851.511/0001-85, por meio da SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, CNPJ/MF nº 24.851.511.0009-32 com sede na Quadra 502 Sul, Avenida NS 02, Plano Diretor Sul - Palmas/TO, representado pelo Secretário Municipal de Finanças, o Senhor Rogério Ramos de Souza, doravante denominado CONTRATANTE, e o Permissãoário oficial do CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DE PALMAS, inscrito no CPF 069.647.291-00 e identidade sob o nº 1.037.686 SSP/TO, com sede na ACSU SO 50, Av. Teotônio Segurado, Cj 1, lote 06, térreo e 1º andar, Ed. Amazônia Center, Palmas/TO, doravante denominada CONTRATADO, representado pelo Senhor ISRAEL SIQUEIRA DE ABREU CAMPOS

DIRETORIA DE FISCALIZAÇÃO E TRIBUTAÇÃO

EDITAL DE INTIMAÇÃO

A Diretoria de Fiscalização e Tributação, com base no artigo 6º, III, da LC nº 288/2013, INTIMA os contribuintes abaixo relacionados, para comparecer na Junta de Recursos Fiscais, sito à 502 Sul, Av. NS 02, Praça Bosque dos Pioneiros, Prédio Buriti – Tel. (0xx63) 2111-2703 – CEP 77.021-622 – Palmas/TO, a fim de quitar débitos(s), referente a NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO, no prazo de 30 (trinta) dias, ou no mesmo prazo, apresentar Reclamação contra o Lançamento.

Nome/Razão Social	CNPJ/CPF	Notificação de Recolhimento/ Exigência Tributária	Processo
LORENA LUSTOSA LIMA DIAS SPIELMANN	930.450.691-34	6119/2019 - ISS CONSTRUÇÃO	2017044480
OSCAR DE SOUZA SA	260.288.081-72	6149/2019 - ISS CONSTRUÇÃO	2015024663
WILLIAN GONZAGA DOS SANTOS	898.629.021-91	6135/2019 - ISS CONSTRUÇÃO	2015069264
JÓÃO BATISTA NETO	040.208.471-34	6156/2019 - ISS CONSTRUÇÃO	2016016388
REINALDO GOMES DOS SANTOS	694.666.531-72	6132/2019 - ISS CONSTRUÇÃO	2019028971
LILIAN COSTA BEZERRA	892.549.101-04	6151/2019 - ISS CONSTRUÇÃO	2015014909
MARCUS BARBOSA PINTO	939.791.181-34	6157/2019 - ISS CONSTRUÇÃO	2016019595
LORENA DA CRUZ NEVES PIMENTA GUTIERREZ	003.733.731-98	6152/2019 - ISS CONSTRUÇÃO	2015012285
IZALENE RESPLANDES NOLETO XAVIER	403.100.351-04	6137/2019 - ISS CONSTRUÇÃO	2015004323

Palmas, 07 de Agosto de 2019

Márcio Reis de Oliveira
Diretor de Fiscalização e Tributação

SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS

NOTIFICAÇÃO Nº 77/2019/GAB/SEISP

Processo: 2017031353

Objeto: Assinatura de Ordem de Serviço

De: Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos.

Para: PROPLAN CONSTRUTORA EIRELI-ME

A SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS, de Palmas-TO, por meio do senhor Secretário, ANTONIO TRABULSI SOBRINHO, no uso de suas atribuições, consoante às disposições expressas no Ato nº 637 - NM, publicado no Diário Oficial do Município nº 2.037, de 10 de julho de 2018, vem NOTIFICAR a empresa PROPLAN CONSTRUTORA EIRELLI-ME, inscrita no CNPJ nº 07.121.982/0001-19, na pessoa da sua Representante Legal, a senhora Maria Fernanda Cunha Silva, para que no prazo de 03 (três) dias compareça a esta Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos, para assinar a Ordem de Serviço, que tem como objeto os serviços de terraplanagem, pavimentação asfáltica, meio fio e sarjeta na Rua 09 de julho, Rua P-03, Rua NC-11 do Setor Bela Vista, execução de terraplanagem e pavimentação asfáltica na Avenida NS-04 entre a Av. LO-13 e Av. LO-15, em Palmas-TO, conforme estabelecido no Contrato nº 125/2018.

Salientamos que a recusa injustificada da assinatura da Ordem de Serviço implicará na aplicação das penalidades previstas

na Cláusula Oitava do Contrato nº 125/2018, bem como as estabelecidas nos artigos 77 e 78, IV, da Lei 8.666 de 21 de junho 1993.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS, ao 01 dia do mês de agosto de 2019.

Antonio Trabulsi Sobrinho
Secretário Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

A Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos, CNPJ 24.851.511/0013-19, torna público que requereu à Fundação Municipal de Meio Ambiente a Autorização Ambiental (AA) para a execução de obras de recuperação ambiental de processo erosivo instalado na AV 304 S (AVSE 33) em Palmas-TO. A atividade se enquadra na resolução CONAMA n.º 001/86 e 237/97, Lei Municipal n.º 1011/2011 e Decreto Municipal n.º 244/2002, que dispõem sobre o licenciamento ambiental.

SECRETARIA DA EDUCAÇÃO

UNIDADES EDUCACIONAIS

RESULTADO DA LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇO Nº 001/2019

A Comissão da Licitação Tomada de Preço 001/19 da ACE da Escola Municipal Paulo Freire, torna público, para conhecimento de interessados, que a empresa SALINA CORP. EIRELI - EPP com o valor de R\$ 281.143,91 (Duzentos e oitenta e um mil cento e quarenta e três reais e noventa e um centavos); foi julgada vencedora do Processo nº 201944445, tendo como objeto a Reforma Parcial (Substituição do Telhado e Rede Elétrica).

Palmas/TO 08 de Agosto de 2019

Neusa de Souza Magri
Presidente da Comissão da Licitação Tomada de Preço

RESULTADO DE LICITAÇÃO CARTA - CONVITE Nº 001/2019

A Comissão Permanente de Licitação da Associação Ação Social Jesus de Nazaré – Escola João Paulo II torna público, para conhecimento de interessados, que as empresas: Paulista Indústria e Comercio de Alimentos Ltda. - ME, com o valor total de R\$ 8.041,59 (Oito mil, e quarenta e um reais e cinquenta e nove centavos), Brisa Corp. Eireli – ME, com o valor total de R\$ 8.116,20 (Oito mil, cento e dezesseis reais e vinte centavos) Todo Dia Mini Mercado Eireli - ME. com o valor de R\$ 4.445,34 (Quatro mil, quatrocentos e quarenta e cinco reais e trinta e quatro centavos) foram julgadas como vencedoras do Processo nº 2019029886, tendo como objeto a aquisição de gêneros alimentícios para alimentação escolar.

Palmas/TO, 08 de agosto de 2019.

Jocel Santiago de Araújo
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

RESULTADO DE LICITAÇÃO CARTA - CONVITE Nº 001/2019

A Comissão Permanente de Licitação, da ACCEI do CMEI Cantiga de Ninar, torna público, para conhecimento de interessados que: SALINA CORP EIRELI – EPP com valor total de R\$ 47.191,69 (Quarenta e sete mil cento e noventa e um reais e sessenta e nove centavos), foi julgada vencedora do processo em referência, para a Reforma Elétrica desta Unidade de Ensino.

Palmas, 08 de agosto de 2019.

Jeová Moura da Silva
Presidente da Comissão de Licitação

RESULTADO DE LICITAÇÃO CARTA - CONVITE Nº 002/2019

A Comissão Permanente de Licitação da ACE da Escola Municipal Maria Júlia Amorim Soares Rodrigues, torna pública, para conhecimento de interessados, que a empresa CONSTRUTORA ALSD LTDA – ME, com o valor total de R\$ 66.335,96 (sessenta e seis mil trezentos e trinta e cinco reais e noventa e seis centavos), foi julgada como vencedoras do Processo nº 2019039670, tendo como objeto a Realização de Pintura das Salas de Aula e Substituição de Esquadrias.

Palmas/TO, 08 de agosto de 2019.

Antonio Campos da Silva
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

RESULTADO DE LICITAÇÃO – CARTA - CONVITE Nº 004/2019

A Comissão Permanente de Licitação da ACE da Escola Municipal Lucia Sales Pereira Ramos, torna público para conhecimento de interessados, que a empresa WS SUPERMERCADOS EIRELE – ME com o valor total de R\$4.434,60 (Quatro mil quatrocentos e trinta e quatro reais e sessenta centavos); a empresa PAULISTA INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA – ME com o valor total de R\$ 12.705,50 (Doze mil setecentos e cinco reais e cinquenta centavos); a empresa TODO DIA MINI MERCADO EIRELI com o valor total de R\$1.463,50 (Um mil quatrocentos e sessenta e cinco reais e cinquenta centavos); a empresa PRAPEL COMÉRCIO DE PAPEL EIRELI com o valor total de R\$ 478,00 (Quatrocentos e setenta e oito reais); a empresa BRISA CORP EIRELI-EPP com o valor total de R\$650,00 (Seiscentos e cinquenta reais); a empresa MJ COMERCIAL LTDA-ME com o valor total de R\$ 246,40 (Duzentos e quarenta e seis reais e quarenta centavos); a empresa COMERCIAL DE CARNES HORIZONTE EIRELI com o valor total de R\$ 1.798,00 (Um mil setecentos e noventa e oito reais) e a empresa S. DE SOUSA SOBRINHO E CIA LTDA-ME com o valor total de R\$ 565,00 (Quinhentos e sessenta e cinco reais). foram julgadas como vencedora dos itens do Processo nº 2019046948, tendo como objeto a aquisição de gêneros alimentícios.

Palmas/TO, 08 de agosto de 2019.

Adelson Martins dos Santos
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

1ª REPUBLICAÇÃO CARTA CONVITE N.º 002/2019

A ACE da Escola Municipal Estevão Castro por meio da Comissão Permanente de Licitação, torna público que fará realizar às 09 horas do dia 16 de Agosto de 2019, na Sala da Direção na Escola Municipal Estevão Castro, localizado no endereço Rua 30, APM 13, Jardim Aurenly III, Palmas - TO, a Licitação na modalidade CARTA CONVITE n.º002/2019, do tipo PREÇO GLOBAL, objetivando a reforma parcial na quadra poliesportiva e construção da passarela, de interesse da Escola Municipal Estevão Castro Processo nº 2019011639. O Edital poderá ser examinado ou retirado pelos interessados na Escola Municipal Estevão Castro, no endereço acima citado, a partir dessa publicação até o dia 05 de Agosto de 2019, no horário de 07h30min às 11h30min e das 13h30min às 17h00min, em dias úteis. Mais informações poderão ser obtidas na Unidade de Ensino ou pelo telefone (063) 3218-5291.

Palmas/TO, 08 de Agosto de 2019.

Gleicy Braga Ribeiro Gama
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

1ª REPUBLICAÇÃO CARTA CONVITE N.º 003/2019

A ACE da Escola Municipal Estevão Castro por meio da Comissão Permanente de Licitação, torna público que fará realizar às 14:30 horas do dia 16 de Agosto de 2019, na Sala da Direção na Escola Municipal Estevão Castro, localizado no endereço Rua 30, APM 13, Jardim Aurenly III, Palmas - TO, a Licitação na modalidade CARTA CONVITE n.º002/2019, do tipo PREÇO GLOBAL, objetivando a Implantação de subestação particular 112,5 KVAp, de interesse

da Escola Municipal Estevão Castro Processo nº 2019044012. O Edital poderá ser examinado ou retirado pelos interessados na Escola Municipal Estevão Castro, no endereço acima citado, a partir dessa publicação até o dia 05 de Agosto de 2019, no horário de 07h30min às 11h30min e das 13h30min às 17h00min, em dias úteis. Mais informações poderão ser obtidas na Unidade de Ensino ou pelo telefone (063) 3218-5291.

Palmas/TO, 08 de Agosto de 2019.

Gleicy Braga Ribeiro Gama
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

**AVISO DE LICITAÇÃO
CARTA CONVITE Nº 001/2019**

A ACCEI Cantinho Feliz por meio da Comissão Permanente de Licitação, torna público que fará realizar às 09h00min h do dia 16 de Agosto de 2019, na Sala da Direção do CMEI Cantinho Feliz, localizado no endereço 6ª Avenida, Quadra 04, Lotes 06/07, Palmas/TO, a Licitação na modalidade CARTA CONVITE n.º 001/2019, do tipo MENOR PREÇO POR ÍTEM, objetivando a aquisição de gêneros alimentícios para a referida Unidade de Ensino, de interesse do CMEI Cantinho Feliz, Processo n.º 2019034245. O Edital poderá ser examinado ou retirado pelos interessados no CMEI Cantinho Feliz, no endereço acima citado, no horário de 08h00 às 16 h, em dias úteis. Mais informações poderão ser obtidas na Unidade de Ensino ou pelo telefone (063)35541656.

Palmas/TO, 08 de agosto de 2019.

Wania Maria Dias Carneiro
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

**AVISO DE LICITAÇÃO
CARTA-CONVITE N.º 002/2019**

A ACCEI do Centro Municipal de Educação Infantil Sementinhas do Saber por meio da Comissão Permanente de Licitação torna público que fará realizar às 14h30min do dia 16 de agosto de 2019, na Sala do Financeiro no CMEI Sementinhas do Saber, localizado no endereço Rua Babaçu c/ Rua Piaçava APM 01, Setor Santa Fé IV, Palmas/TO, a Licitação na modalidade CARTA-CONVITE n.º 002/2019, do tipo MENOR PREÇO POR ÍTEM, objetivando a aquisição de gêneros alimentícios para a referida Unidade de Ensino, de interesse do CMEI Sementinhas do Saber, Processo n.º 2019047260. O Edital poderá ser examinado ou retirado pelos interessados na CMEI Sementinhas do Saber, a partir dessa publicação até o dia 15 de Agosto de 2019, no endereço acima citado, no horário de 07h30min às 11h30min e das 13h30min às 17h30min, em dias úteis. Mais informações poderão ser obtidas na Unidade de Ensino ou pelo telefone (063) 3224-1244.

Palmas/TO, 08 de Agosto de 2019.

Luis Carlos dos Santos Gil
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

**AVISO DE LICITAÇÃO
CARTA - CONVITE N.º 002/2019**

A ACE da Escola Municipal Crispim Pereira Alencar por meio da Comissão Permanente de Licitação, torna público que fará realizar às 14h00min do dia 16 de agosto de 2019, na Sala da secretaria na Escola Municipal Crispim Pereira Alencar, Localizada no endereço Rua 07 Quadra 25 Lote 07 Taquaruçu, Palmas/TO, a Licitação na modalidade Carta -Convite n.º 002/2019, do tipo MENOR PREÇO POR ÍTEM, objetivando a aquisição de gêneros alimentícios para a referida Unidade de Ensino, de interesse da Escola Municipal Crispim Pereira Alencar, Processo n.º 2019046603. O Edital poderá ser examinado ou retirado pelos interessados na Escola Municipal Crispim Pereira Alencar, a partir dessa publicação até o dia 15 de agosto de 2019, no endereço acima citado, no horário de 07h30min às 11h00min, e das 13h30min às 17h00min, em dias úteis. Mais informações poderão ser obtidas na Unidade de Ensino ou pelos telefones (063) 3554-1412 / 98459-2847.

Palmas/TO, 08 de agosto de 2019.

Kassia Silva de Sousa Araujo
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

EXTRATO DE CONTRATO Nº 003/2019

PROCESSO Nº: 2019035103
ESPÉCIE: CONTRATO
CONTRATANTE: ACCEI DO CENTRO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL JOÃO E MARIA.
CONTRATADA: ALTERNATIVA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS PARA PAPELARIA E ESCRITORIO EIRELI-ME
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE EXPEDIENTE
VALOR TOTAL: R\$ 9.773,08 (Nove mil setecentos e setenta e três reais e oito centavos)
BASE LEGAL: Nos termos da Lei nº 8.666/93, Lei nº 1256/2003, posteriormente alterada pela Lei nº 2.309/2017 e Processo nº 2019035103
RECURSOS: Programa de trabalho: 03.2900.12.361.1109.2732, 03.2900.12.365.1109.2722 e 03.2900.12.367.1109.4558.; Natureza da despesa: 33.50.30, 33.50.36, 33.50.39 e 33.50.47.; Fonte: 0020, 0030 e 0010.
VIGÊNCIA: 31 de dezembro de 2019.
DATA DA ASSINATURA: 02 de maio de 2019.
SIGNATÁRIOS: ACCEI DO CENTRO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL JOÃO E MARIA, por sua representante legal a Srª. Patrícia de Moraes Cunha Rodovalho, brasileira, casada, portador do CPF Nº 717.827.291-00, RG Nº 451.730 2ª Via SSP/TO., Empresa CONTRATADA: Empresa ALTERNATIVA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS PARA PAPELARIA E ESCRITORIO EIRELI-ME, inscrita no CNPJ nº 21.945.015/0001-00, por meio de seu representante legal o Senhor Magnum Ramos da Silva, CPF 019.482.361-09, RG Nº: 778012 SSP-TO.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 009/2019

PROCESSO Nº: 2019015587
ESPÉCIE: CONTRATO
CONTRATANTE: ACCEI DO CENTRO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL JOÃO E MARIA.
CONTRATADA: PAULISTA INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA-ME.
OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios.
VALOR TOTAL: R\$ 4.391,60 (Quatro mil trezentos e noventa e um reais e sessenta centavos).
BASE LEGAL: Nos termos da Lei n.º 8.666/1993, Lei n.º 1.210/2003, posteriormente alterada pela Lei n.º 1399/2005 e Processo n.º 2019015587.
RECURSOS: Programa de trabalho: 03.2900.12.306.1109.4461 e 03.2900.12.306.1109.4469; Natureza da despesa: 33.50.30
Fonte: 0010.00.201; 0202.00.361; 0202.00.365; 0202.00.366; 0202.00.367
VIGÊNCIA: 31 de dezembro de 2019.
DATA DA ASSINATURA: 11 de junho de 2019.
SIGNATÁRIOS: ACCEI DO CENTRO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL JOÃO E MARIA, por sua representante legal a Srª. Patrícia de Moraes Cunha Rodovalho, inscrita no CPF nº 717.827.291-00 e portadora do RG 451.730 2ª Via SSP/TO. Empresa PAULISTA INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA-ME., inscrita no CNPJ nº 06.285.410/0001-02, por meio de seu representante legal o Senhor Paulo Cesar Santana de Oliveira, CPF 043.717.108-67, RG Nº: 14726534 SSP-SP.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 010/2019

PROCESSO Nº: 2019015587
ESPÉCIE: CONTRATO
CONTRATANTE: ACCEI DO CENTRO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL JOÃO E MARIA.
CONTRATADA: WS SUPERMERCADO EIRELE - ME
OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios.
VALOR TOTAL: R\$ 1.259,50 (Hum mil duzentos e cinquenta e nove reais e cinquenta centavos).
BASE LEGAL: Nos termos da Lei n.º 8.666/1993, Lei n.º 1.210/2003, posteriormente alterada pela Lei n.º 1399/2005 e Processo n.º 2019015587.
RECURSOS: Programa de trabalho: 03.2900.12.306.1109.4461 e 03.2900.12.306.1109.4469; Natureza da despesa: 33.50.30
Fonte: 0010.00.201; 0202.00.361; 0202.00.365; 0202.00.366; 0202.00.367
VIGÊNCIA: 31 de dezembro de 2019.
DATA DA ASSINATURA: 11 de junho de 2019.
SIGNATÁRIOS: ACCEI DO CENTRO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL JOÃO E MARIA, por sua representante legal a Srª. Patrícia de Moraes Cunha Rodovalho, inscrita no CPF nº 717.827.291-00 e portadora do RG 451.730 2ª Via SSP/TO. Empresa WS SUPERMERCADO EIRELE - ME, inscrita no CNPJ nº 27.866.301/0001-59, por meio de seu representante legal o Senhor Wanderley Ferreira dos Santos, CPF 408.539.262-04, RG Nº: 93.080 SSP-TO.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 011/2019

PROCESSO Nº: 2019015591
 ESPÉCIE: CONTRATO
 CONTRATANTE: ACCEI DO CENTRO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL JOÃO E MARIA.
 CONTRATADA: ASSOCIAÇÃO DOS PEQUENOS PRODUTORES DE LEITE DE CABRAS DE PALMAS/TO – ASCABRAS.
 OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios provenientes da agricultura familiar.
 VALOR TOTAL: R\$ 4.456,00 (Quatro mil quatrocentos e cinquenta e seis reais).
 BASE LEGAL: Nos termos da Lei n.º 8.666/1993, Lei n.º 1.210/2003, posteriormente alterada pela Lei n.º 1399/2005 e Processo n.º 2019015591.
 RECURSOS: Programa de trabalho: 03.2900. 12.306.1109.4461 e 03.2900. 12.306.1109.4469; Natureza da despesa: 33.50.30
 Fonte: 0010.00.201; 0202.00.361; 0202.00.365; 0202.00.366; 0202.00.367
 VIGÊNCIA: 31 de dezembro de 2019.
 DATA DA ASSINATURA: 11 de junho de 2019.
 SIGNATÁRIOS: ACCEI DO CENTRO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL JOÃO E MARIA, por sua representante legal a Srª. Patrícia de Moraes Cunha Rodovalho, inscrita no CPF n.º 717.827.291-00 e portadora do RG 451.730 2ª Via SSP/TO. EMPRESA ASSOCIAÇÃO DOS PEQUENOS PRODUTORES DE LEITE DE CABRAS DE PALMAS – TO, ASCABRAS, inscrita no CNPJ n.º 05.496.551/0001-01, por meio de seu representante legal o Sr. Adão Rocha Rêgo, inscrito no CPF sob n.º 323.572.813-91 e portador do RG n.º 92003033963 SSP/CE.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 012/2019

PROCESSO Nº: 2019015591
 ESPÉCIE: CONTRATO
 CONTRATANTE: ACCEI DO CENTRO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL JOÃO E MARIA.
 CONTRATADA: ASSOCIAÇÃO DOS PRODUTORES RURAIS DE AGRICULTURA FAMILIAR DO ENTORNO DE PALMAS/TO – APRAFEP.
 OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios provenientes da agricultura familiar.
 VALOR TOTAL: R\$ 8.602,00 (Oito mil seiscentos e dois reais).
 BASE LEGAL: Nos termos da Lei n.º 8.666/1993, Lei n.º 1.210/2003, posteriormente alterada pela Lei n.º 1399/2005 e Processo n.º 2019015591.
 RECURSOS: Programa de trabalho: 03.2900. 12.306.1109.4461 e 03.2900. 12.306.1109.4469; Natureza da despesa: 33.50.30.
 Fonte: 0010.00.201; 0202.00.361; 0202.00.365; 0202.00.366; 0202.00.367
 VIGÊNCIA: 31 de dezembro de 2019.
 DATA DA ASSINATURA: 11 de junho de 2019.
 SIGNATÁRIOS: ACCEI DO CENTRO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL JOÃO E MARIA, por sua representante legal a Srª. Patrícia de Moraes Cunha Rodovalho, inscrita no CPF n.º 717.827.291-00 e portadora do RG 451.730 2ª Via SSP/TO. EMPRESA ASSOCIAÇÃO DOS PRODUTORES RURAIS DE AGRICULTURA FAMILIAR DO ENTORNO DE PALMAS – TO, APRAFEP, inscrita no CNPJ n.º 15.362.151/0001-67, por meio de seu representante legal o Sr. João Francisco Silva, inscrito no CPF sob n.º 673.957.593-20 e portador do RG n.º 396.050 SSP/TO.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 013/2019

PROCESSO Nº: 2019015591
 ESPÉCIE: CONTRATO
 CONTRATANTE: ACCEI DO CENTRO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL JOÃO E MARIA.
 CONTRATADA: JOEL GOMES DE SOUSA.
 OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios provenientes da agricultura familiar.
 VALOR TOTAL: R\$ 2.084,00 (Dois mil e oitenta e quatro reais).
 BASE LEGAL: Nos termos da Lei n.º 8.666/1993, Lei n.º 1.210/2003, posteriormente alterada pela Lei n.º 1399/2005 e Processo n.º 2019015591.
 RECURSOS: Programa de trabalho: 03.2900. 12.306.1109.4461 e 03.2900. 12.306.1109.4469; Natureza da despesa: 33.50.30.
 Fonte: 0010.00.201; 0202.00.361; 0202.00.365; 0202.00.366; 0202.00.367

VIGÊNCIA: 31 de dezembro de 2019.
 DATA DA ASSINATURA: 21 de junho de 2019.
 SIGNATÁRIOS: ACCEI DO CENTRO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL JOÃO E MARIA, por sua representante legal a Srª. Patrícia de Moraes Cunha Rodovalho, inscrita no CPF n.º 717.827.291-00 e portadora do RG 451.730 2ª Via SSP/TO. JOEL GOMES DE SOUSA, inscrito no CPF n.º sob n.º 021.927.501-70.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 014/2019

PROCESSO Nº: 2019015591
 ESPÉCIE: CONTRATO
 CONTRATANTE: ACCEI DO CENTRO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL JOÃO E MARIA.
 CONTRATADA: JUCELIO LOPES DE SOUSA.
 OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios provenientes da agricultura familiar.
 VALOR TOTAL: R\$ 1.146,00 (Hum mil cento e quarenta e seis reais).
 BASE LEGAL: Nos termos da Lei n.º 8.666/1993, Lei n.º 1.210/2003, posteriormente alterada pela Lei n.º 1399/2005 e Processo n.º 2019015591.
 RECURSOS: Programa de trabalho: 03.2900. 12.306.1109.4461 e 03.2900. 12.306.1109.4469; Natureza da despesa: 33.50.30.
 Fonte: 0010.00.201; 0202.00.361; 0202.00.365; 0202.00.366; 0202.00.367
 VIGÊNCIA: 31 de dezembro de 2019.
 DATA DA ASSINATURA: 21 de junho de 2019.
 SIGNATÁRIOS: ACCEI DO CENTRO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL JOÃO E MARIA, por sua representante legal a Srª. Patrícia de Moraes Cunha Rodovalho, inscrita no CPF n.º 717.827.291-00 e portadora do RG 451.730 2ª Via SSP/TO. JUCELIO LOPES DE SOUSA, inscrito no CPF n.º sob n.º 014.414.971-02.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 015/2019

PROCESSO Nº: 2019015591
 ESPÉCIE: CONTRATO
 CONTRATANTE: ACCEI DO CENTRO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL JOÃO E MARIA.
 CONTRATADA: JOANA MARIA RODRIGUES.
 OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios provenientes da agricultura familiar.
 VALOR TOTAL: R\$ 1.041,00 (Hum mil e quarenta e um reais).
 BASE LEGAL: Nos termos da Lei n.º 8.666/1993, Lei n.º 1.210/2003, posteriormente alterada pela Lei n.º 1399/2005 e Processo n.º 2019015591.
 RECURSOS: Programa de trabalho: 03.2900. 12.306.1109.4461 e 03.2900. 12.306.1109.4469; Natureza da despesa: 33.50.30.
 Fonte: 0010.00.201; 0202.00.361; 0202.00.365; 0202.00.366; 0202.00.367
 VIGÊNCIA: 31 de dezembro de 2019.
 DATA DA ASSINATURA: 21 de junho de 2019.
 SIGNATÁRIOS: ACCEI DO CENTRO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL JOÃO E MARIA, por sua representante legal a Srª. Patrícia de Moraes Cunha Rodovalho, inscrita no CPF n.º 717.827.291-00 e portadora do RG 451.730 2ª Via SSP/TO. JOANA MARIA RODRIGUES, inscrito no CPF n.º sob n.º 011.512.851-45.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 016/2019

PROCESSO Nº: 2019015591
 ESPÉCIE: CONTRATO
 CONTRATANTE: ACCEI DO CENTRO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL JOÃO E MARIA.
 CONTRATADA: RAIMUNDO MARTINS GOMES.
 OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios provenientes da agricultura familiar.
 VALOR TOTAL: R\$ 1.776,40 (Hum mil setecentos e setenta e seis reais e quarenta centavos).
 BASE LEGAL: Nos termos da Lei n.º 8.666/1993, Lei n.º 1.210/2003, posteriormente alterada pela Lei n.º 1399/2005 e Processo n.º 2019015591.
 RECURSOS: Programa de trabalho: 03.2900. 12.306.1109.4461 e 03.2900. 12.306.1109.4469; Natureza da despesa: 33.50.30.
 Fonte: 0010.00.201; 0202.00.361; 0202.00.365; 0202.00.366; 0202.00.367
 VIGÊNCIA: 31 de dezembro de 2019.
 DATA DA ASSINATURA: 21 de junho de 2019.
 SIGNATÁRIOS: ACCEI DO CENTRO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL JOÃO E MARIA, por sua representante legal a Srª. Patrícia de Moraes Cunha Rodovalho, inscrita no CPF n.º 717.827.291-00 e portadora do RG 451.730 2ª Via SSP/TO. RAIMUNDO MARTINS GOMES, inscrito no CPF n.º sob n.º 867.964.291-68.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 040/2019

PROCESSO Nº: 2019035206
 CONTRATO MODALIDADE: CARTA CONVITE
 CONTRATANTE: ACE DA ESCOLA MUNICIPAL DANIEL BATISTA
 CONTRATADA: INTELIGENCIA RELACIONAL EIRELI
 OBJETO: FORNECIMENTO DE MATERIAL PEDAGOGICO
 VALOR TOTAL: 57.600,00 (cinquenta e sete mil e seiscentos reais).
 BASE LEGAL: Nos termos da Lei nº 8.666/93, Lei nº 1256/2003, posteriormente alterada pela Lei nº 2.309/2017 e Processo 2019035206
 RECURSOS: Programa de trabalho: 03.2900.12.361.0305. 4232 e 03.2900.12.365.0305.4233; Natureza da despesa: 33.50.30, 33.50.36, 33.50.39 e 33.50.47; Fonte: 0020,0030 e 0010.
 VIGÊNCIA: 31 de dezembro de 2019
 DATA DA ASSINATURA: 07 de Agosto de 2019
 SIGNATÁRIOS: ACE DA ESCOLA MUNICIPAL DANIEL BATISTA, por sua representante legal o SR. Luciano Coelho de Oliveira, inscrito no CPF Nº 533.077.471-34 e portador do RG Nº 875432 SSP/TO. PRAPEL COMERCIO DE PAPEL EIRELI inscrita no CNPJ Nº 10.460.274/0001-17, por meio de seu representante legal o SR. GLEYSON AURELIO SILVA CARNEIRO, inscrito no CPF Nº 646.742.583-91 e portador do RG Nº 13140791999-8 - SSP/MA.

SECRETARIA DA SAÚDE**PORTARIA Nº 804/SEMUS/GAB/ASSEJUR DE 05 DE AGOSTO DE 2019**

Prorrogação de Prazo de Portaria para fins de conclusão do Processo Administrativo Disciplinar nº 2017050562 em trâmite na Secretaria Municipal da Saúde.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA SAÚDE DE PALMAS-TO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 80, inciso IV, da Lei Orgânica do Município de Palmas e pela Lei nº 2.299, de 30 de março de 2017, cumulado com os artigos 160, § 1º, 166 e 169, inciso II, da Lei Complementar nº 008/99.

CONSIDERANDO que os atos da Administração Pública devem ser pautados na legalidade.

CONSIDERANDO a necessidade de dilação do prazo inicial para conclusão dos trabalhos.

RESOLVE:

Art. 1º Prorrogar, por igual período, a Portaria nº 634/SEMUS/GAB/ASSEJUR de 30 de maio de 2019, publicada no Diário Oficial nº 2.254, de 04 de junho de 2019, com fulcro no artigo 160, §4º, da Lei Complementar nº 008/99 e artigo 1º da respectiva portaria.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 28 de julho de 2019.

GABINETE DO SECRETÁRIO DA SAÚDE, aos 05 dias do mês de agosto de 2019.

DANIEL BORINI ZEMUNER
 Secretário da Saúde

PORTARIA Nº 805/SEMUS/GAB/ASSEJUR DE 05 DE AGOSTO DE 2019

Prorrogação de Prazo de Portaria para fins de conclusão do Processo Administrativo Disciplinar nº 2019031407 em trâmite na Secretaria Municipal da Saúde.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA SAÚDE DE PALMAS-TO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 80, inciso IV, da Lei Orgânica do Município de Palmas e pela Lei nº 2.299, de 30 de março de 2017, cumulado com os artigos 160, § 1º, 166 e 169, inciso II, da Lei Complementar nº 008/99.

CONSIDERANDO que os atos da Administração Pública devem ser pautados na legalidade.

CONSIDERANDO a necessidade de dilação do prazo inicial para conclusão dos trabalhos.

RESOLVE:

Art. 1º Prorrogar, por igual período, a Portaria nº 589/SEMUS/GAB de 10 de maio de 2019, publicada no Diário Oficial nº 2.240, de 14 de maio de 2019, com fulcro no artigo 160, §4º, da Lei Complementar nº 008/99.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 13 de julho de 2019.

GABINETE DO SECRETÁRIO DA SAÚDE, aos 05 dias do mês de agosto de 2019.

DANIEL BORINI ZEMUNER
 Secretário da Saúde

NOTIFICAÇÃO Nº 016/2019/SEMUS/GAB/ASSEJUR

Ref.: Resposta ao recurso administrativo apresentado por parte da empresa FTTO COMÉRCIO DE PRODUTOS FARMACÊUTICOS E HOSPITALARES EIRELI-ME, em face da decisão administrativa de aplicação de penalidades de 14 de junho de 2019 (fls 62).

Processos nº 2018003602, 2018003224 e 2018003588
 Pregões nº 066/2018, 068/2018 e 069/2018

O Secretário de Saúde do Município de Palmas, no Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições legais, consoante as disposições expressas no artigo 80 da Lei Orgânica do Município de Palmas, NOTIFICA a Empresa FTTO COMÉRCIO DE PRODUTOS FARMACÊUTICOS E HOSPITALARES EIRELI-ME, inscrita no CNPJ nº 29.492.182/0001-47, para que entre em contato com a presente assessoria jurídica a fim de marcar reunião para assinatura de termo de Ajuste de Conduta no prazo de 5 dias.

Considerando que o descumprimento contratual se dá em virtude do não fornecimento dos produtos empenhados no prazo contratual que faz parte do pregão eletrônico que a empresa participou e ganhou.

A alegação da fornecedora, vide recurso administrativo, que questionava a aplicação de multa por alegar que tal penalidade não estava prevista em contrato não deve prosperar (fls 65), pois tal sanção, bem como a base de cálculos e prazo para pagamento estão previstos nos editais dos pregões 066/2018, 068/2018 e 069/2019.

Ainda afastando tal alegação, temos o texto legal:

Art. 87. Pela inexecução total ou parcial do contrato a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar ao contratado as seguintes sanções:

- I - advertência;
 - II - Multa, na forma prevista no instrumento convocatório OU no contrato;
 - III - suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 2 (dois) anos;
 - IV - declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior.
- Lei 8.666 de 21 de junho de 1993.

Logo, diante do que preceitua a norma jurídica (artigo 87, II da lei de licitações), mesmo que não esteja prevista a penalidade de multa no contrato, poderá a administração efetuar tal cobrança desde que esta esteja prevista no instrumento convocatório (edital de Pregão eletrônico 066/2018, 068/2018 e 069/2018). Tal prerrogativa da administração fica comprovada pela escolha do legislador em usar a conjunção alternativa "ou" e não "e", claramente para validar, com máxima efetividade, o princípio da supremacia do interesse público.

Quanto as alegações acerca das Sanções Administrativas (fls 65), a empresa questiona:

a) Ausência de previsão contratual para aplicação de penalidade de multa;

b) A aplicação de penalidades deve estar devidamente motivada em processo administrativo;

c) Quanto à cobrança de multas, o contrato ou termo análogo deve especificar a condição e valores, percentuais e base de cálculo e ainda, prazo máximo para recolhimento, após ciência oficial.

O questionamento do item a), ora já afastado, é claramente solucionado através dos ensinamentos doutrinários primários ao Direito Administrativo:

A generalidade do termo "inexecução total ou parcial do contrato" faz com que a Administração, ao constatar qualquer ocorrência que possa ser enquadrada como inexecução, tenha que analisar e definir qual a penalidade cabível, aplicando inicialmente as disposições contratuais, UTILIZANDO-SE DO PODER DISCRICIONÁRIO QUE LHE É CONFERIDO, ponderando, a situação fática e os dispositivos legais, decidindo pela(s) sanção(ões) adequada(s) ao caso.

Marcelo Pereira dos Santos e Edson Massayoshi Aizona - Manual de Sanções – UFPR – pág. 22

MULTA: é uma penalidade considerada de grau médio. O valor, ainda que especificado na forma de percentual aplicável sobre determinada base de cálculo, e o fato gerador da multa devem sempre estar previstos NO EDITAL ou no contrato. Esta é a única sanção que pode ser aplicada em conjunto com as demais;

Marcelo Pereira dos Santos e Edson Massayoshi Aizona - Manual de Sanções – UFPR – pág. 23

As sanções de Advertência e Multa acima, apesar de não previstas na Lei do Pregão, PODEM SER UTILIZADAS NESTA MODALIDADE DE LICITAÇÃO, RECOMENDANDO-SE QUE ESTEJAM EXPRESSAS NO EDITAL e no Contrato. Neste caso, aplicam-se, subsidiariamente, as penalidades previstas na Lei nº 8.666/93, conforme faculta o artigo 9º da Lei nº 10.520/02. Marcelo Pereira dos Santos e Edson Massayoshi Aizona - Manual de Sanções – UFPR – pág. 24

Já questionamento presente no item b) se torna módico diante do presente processo (2019045421), uma vez que a motivação de abertura do mesmo é justamente atender os preceitos legais e os princípios administrativos, tais como: Publicidade, Supremacia do Interesse Público, Devido Processo Legal, Ampla Defesa e Contraditório, Motivação, dentre outros.

Por fim, o item c) que traz o dever de especificar a condição e valores, percentuais e base de cálculo e ainda, prazo máximo para recolhimento, após ciência oficial como cerne de discussão cai por terra ao analisarmos o instrumento convocatório dos pregões alvos do presente processo.

Considerando ainda a necessidade e o interesse público em resolver tal processo com máxima eficiência e celeridade, fica acolhido parcialmente os pedidos da empresa fornecedora, vide folha 67 do Processo nº 2019045421, onde aplicar-se-á a multa de R\$ 7.834,25 já aplicados em decisão (fls 62) porém sem a aplicação da suspensão temporária de participação e impedimento de contratar com a administração pública, pelo prazo de 2 anos.

Considerando MEMO Nº 519/2019/SEMUS/GAB/ASSEJUR, MEMO/SEMUS/DAS/GAF Nº 245/2019 e MEMO/CAFPALMAS Nº 38/2019, fica a empresa notificada assinar Termo de Ajuste de Conduta, uma vez que o não fornecimento dos produtos empenhados no prazo contratual se faz recorrente, conforme documentado pela área técnica.

Fica a Empresa desde já ciente de que o não cumprimento do prazo estipulado para a assinatura, bem como a inobservância das condições estabelecidas para o fornecimento dos itens contratados, a sujeitarão às penalizações constantes do Edital

de Pregão Eletrônico, em conformidade com os artigos 86 a 88 da Lei nº 8.666/1993 e do artigo 7º da Lei Nº 10.520/2002, e das disposições constantes da Ata de Registro de Preços.

Palmas-TO, 25 de julho de 2019.

ALEX RODRIGUES FREITAS
Assessor Jurídico

DANIEL BORINI ZEMUNER
Secretário da Saúde

VIGILÂNCIA SANITÁRIA

DECISÕES ADMINISTRATIVAS

Em atendimento ao princípio administrativo da publicidade (Constituição Federal, art. 37), dá-se ciência, a quem possa interessar, das Decisões Administrativas de Primeira Instância a seguir, expedidas pela Assessoria em Procedimento Sanitário da Vigilância Sanitária de Palmas/TO. Esta publicação atende aos princípios jurídicos da simplicidade, celeridade, eficiência e economia processual.

Palmas/TO, 07 de agosto de 2019.

DISPOSITIVO DA DECISÃO: "julgo EXTINTO O PROCESSO SEM RESOLUÇÃO DE MÉRITO, com fulcro no art. 52, da Lei municipal nº 1.156/02".

PROCESSO Nº	NOME EMPRESARIAL	NOME FANTASIA	AUTO Nº	DECISÃO Nº
201500985	RESTAURANTE CONFRARIA DA PANELINHA LTDA - ME	RESTAURANTE CONFRARIA DA PANELINHA	157/2014	232/2019
201500787	O S GOMES	PIZZARIA PAULISTA	149/2014	233/2019
201500788	U N DA ABADIA EVENTOS	****	145/2014	234/2019
201404765	CARDOSO E VALERIANO LTDA - ME	RODO HOTEL	211/14	235/2019
2015014851	L J DE ABREU	SHAWARMA HOUSE LANCHES ARABES	144/2014	236/2019
2015004509	JOSÉ EDGAR AIRES DA SILVA 85747416120	****	142/2014	237/2019
2015007944	C M M DE CASTRO - ME	KOXIXOS BAR	150/2014	238/2019

DISPOSITIVO DA DECISÃO: "aplico ao atuado a penalidade de ADVERTÊNCIA por cometimento de infração leve, em conformidade com o art. 35, I e art. 40, I, da Lei Municipal nº 1.840/2011 (Código Sanitário de Palmas)".

PROCESSO Nº	NOME EMPRESARIAL	NOME FANTASIA	AUTO Nº	DECISÃO Nº
201305855	PANIFICADORA CAXIAS EIRELI - ME	PANIFICADORA CAXIAS	0106/2013	231/2019
2014032853	LAN DE SOUZA EIRELI ME	CERRADOS RESTAURANTE E PIZZARIA	0051/2014	240/2019

DISPOSITIVO DA DECISÃO: "aplico ao atuado a penalidade de multa no valor de 150 (cento e cinquenta) UFIP's (Unidade Fiscal do Município de Palmas), valorada atualmente em 3,33 (três reais e três centavos), por cometimento de infração leve, em conformidade com o art. 35, II e art.40, I, da Lei Municipal nº 1.840/2011 (Código Sanitário de Palmas)".

PROCESSO Nº	NOME EMPRESARIAL	NOME FANTASIA	AUTO Nº	DECISÃO Nº
2013047230	ANDERSON RIBEIRO SILVA COMERCIAL	CASA DE CARNE D'NATA	093/2013	239/2019

MARIENI WIECZOREK DOS PASSOS
Autoridade Julgadora de 1ª Instância
VISA/SEMUS – matrícula 413033312

EDITAL DE INTIMAÇÃO Nº 071/2019 – PARA INTERPOSIÇÃO DE RECURSO, 1ª PUBLICAÇÃO, COM PRAZO DE 02 (DOIS) DIAS

PROCESSO Nº: 2017036556
AUTO DE INFRAÇÃO Nº: 0784/17
AUTUADO – Nome empresarial: CARDELICHIO E ARAÚJO LTDA – ME
AUTUADO – Nome fantasia: JL COMERCIAL DISTRIBUIDORA
CPF/CNPJ: 27.769.005/0001-30
AUTUANTE: VIGILÂNCIA SANITÁRIA MUNICIPAL

A Assessoria em Procedimento Sanitário da Vigilância Sanitária de Palmas/TO, baseada no art. 81, da Lei Municipal nº 1.840/2011 (Código Sanitário de Palmas/TO), FAZ SABER a todos que o presente edital virem, ou dele tiverem conhecimento, que neste setor tramita o processo administrativo sanitário acima mencionado. Considerando que foram frustradas as tentativas de ciência direta através de intimação pessoal, já que no endereço constante dos autos não funciona mais o estabelecimento e o(s) responsável legal não foi encontrado no endereço informado (tudo certificado nos autos), e que impossível se faz a tentativa de intimação por carta registrada, dispensada, portanto, em atendimento aos princípios administrativos da eficiência, celeridade e, ainda, ao

disposto no art. 7º, XIII, da Lei nº 8.080/90 (Lei Orgânica do SUS), que prevê a “organização dos serviços públicos de modo a evitar duplicidade de meios para fins idênticos”, TEM ESTE EDITAL A FINALIDADE DE INTIMAR O AUTUADO DESCRITO OU SEUS(S) REPRESENTANTE(S) LEGAL(IS) PARA, NO PRAZO IMPROPRORROGÁVEL DE 15 (QUINZE) DIAS, INTERPOR RECURSO ADMINISTRATIVO (cf. art. 90, da Lei nº 1.840/2011) face à Decisão nº 129/2018. Informa-se que o processo terá continuidade independentemente do comparecimento do autuado ou de seu representante legal (devidamente autorizado, mediante apresentação de procuração e comprovação de que a assinatura da mesma é original) e que, expirado o prazo deste edital, outro será publicado, considerando-se efetivada a ciência após 5 (cinco) dias da data da publicação da 2ª intimação com a mesma finalidade, momento em que terá início a contagem do prazo recursal. Palmas, 06 de agosto de 2019. Marieni Wieczorek dos Passos. Autoridade Julgadora de 1ª Instância VISA/SEMUS – matrícula 413033312.

**EDITAL DE INTIMAÇÃO Nº 072/2019 – PARA
INTERPOSIÇÃO DE RECURSO, 1ª PUBLICAÇÃO,
COM PRAZO DE 02 (DOIS) DIAS**

PROCESSO Nº: 2015040948
AUTO DE INFRAÇÃO Nº: 000117
AUTUADO – Nome empresarial: CHURRASCARIA CARNE DE SOL SERTANEJA EIRELI – ME
AUTUADO – Nome fantasia: CHURRASCARIA CARNE DE SOL SERTANEJA
CPF/CNPJ: 21.126.964/0001-50
AUTUANTE: VIGILÂNCIA SANITÁRIA MUNICIPAL

A Assessoria em Procedimento Sanitário da Vigilância Sanitária de Palmas/TO, baseada no art. 81, da Lei Municipal nº 1.840/2011 (Código Sanitário de Palmas/TO), FAZ SABER a todos que o presente edital virem, ou dele tiverem conhecimento, que neste setor tramita o processo administrativo sanitário acima mencionado. Considerando que foram frustradas as tentativas de ciência direta através de intimação pessoal, já que no endereço constante dos autos não funciona mais o estabelecimento e o(s) responsável(is) legal(is) atualmente encontra(m)-se em lugar incerto e não sabido (tudo certificado nos autos), e que impossível se faz a tentativa de intimação por carta registrada, dispensada, portanto, em atendimento aos princípios administrativos da eficiência, celeridade e, ainda, ao disposto no art. 7º, XIII, da Lei nº 8.080/90 (Lei Orgânica do SUS), que prevê a “organização dos serviços públicos de modo a evitar duplicidade de meios para fins idênticos”, TEM ESTE EDITAL A FINALIDADE DE INTIMAR O AUTUADO DESCRITO OU SEUS(S) REPRESENTANTE(S) LEGAL(IS) PARA, NO PRAZO IMPROPRORROGÁVEL DE 15 (QUINZE) DIAS, INTERPOR RECURSO ADMINISTRATIVO (cf. art. 90, da Lei nº 1.840/2011) face à Decisão nº 119/2018. Informa-se que o processo terá continuidade independentemente do comparecimento do autuado ou de seu representante legal (devidamente autorizado, mediante apresentação de procuração e comprovação de que a assinatura da mesma é original) e que, expirado o prazo deste edital, outro será publicado, considerando-se efetivada a ciência após 5 (cinco) dias da data da publicação da 2ª intimação com a mesma finalidade, momento em que terá início a contagem do prazo recursal. Palmas, 06 de agosto de 2019. Marieni Wieczorek dos Passos. Autoridade Julgadora de 1ª Instância VISA/SEMUS – matrícula 413033312.

**EDITAL DE INTIMAÇÃO Nº 073/2019 – PARA
APRESENTAÇÃO DE ALEGAÇÕES FINAIS, 1ª
PUBLICAÇÃO, COM PRAZO DE 02 (DOIS) DIAS**

PROCESSO Nº: 2013046555
AUTO DE INFRAÇÃO Nº: 84/13
AUTUADO – Nome empresarial: TEODORO E TEODORO LTDA - DEMAIS
AUTUADO – Nome fantasia: ATACADO MEIO A MEIO
CPF/CNPJ: 04.503.395/0001-35
AUTUANTE: VIGILÂNCIA SANITÁRIA MUNICIPAL

A Assessoria em Procedimento Sanitário da Vigilância Sanitária de Palmas/TO, baseada no art. 81, da Lei Municipal nº 1.840/2011 (Código Sanitário de Palmas/TO), FAZ SABER a todos que o presente edital virem, ou dele tiverem conhecimento, que neste setor tramita o processo administrativo sanitário acima mencionado. Considerando que foi(ram) frustrada(s) a(s) tentativa(s) de ciência direta através de intimação pessoal, já que no endereço constante dos autos não funciona mais o estabelecimento e o(s)

responsável(is) legal(is) atualmente encontra(m)-se em lugar incerto e não sabido (tudo certificado nos autos), e que impossível se faz a tentativa de intimação por carta registrada, dispensada, portanto, em atendimento aos princípios administrativos da eficiência, celeridade e, ainda, ao disposto no art. 7º, XIII, da Lei nº 8.080/90 (Lei Orgânica do SUS), que prevê a “organização dos serviços públicos de modo a evitar duplicidade de meios para fins idênticos”, TEM ESTE EDITAL A FINALIDADE DE INTIMAR O AUTUADO DESCRITO OU SEUS(S) REPRESENTANTE(S) LEGAL(IS) PARA, NO PRAZO IMPROPRORROGÁVEL DE 10 (DEZ) DIAS, APRESENTAR ALEGAÇÕES FINAIS (cf. art. 38 cc art. 24, da Lei Municipal nº 1.156/02). Informa-se que o processo terá continuidade independentemente do comparecimento do autuado ou de seu representante legal (devidamente autorizado, mediante apresentação de procuração e comprovação de que a assinatura da mesma é original) e que, expirado o prazo deste edital, outro será publicado, considerando-se efetivada a ciência após 5 (cinco) dias da data da publicação da 2ª intimação com a mesma finalidade, momento em que terá início a contagem do prazo para petição. Palmas, 06 de agosto de 2019. Marieni Wieczorek dos Passos. Autoridade Julgadora de 1ª Instância VISA/SEMUS – matrícula 413033312.

**EDITAL DE INTIMAÇÃO Nº 074/2019 – PARA
APRESENTAÇÃO DE ALEGAÇÕES FINAIS, 1ª
PUBLICAÇÃO, COM PRAZO DE 02 (DOIS) DIAS**

PROCESSO Nº: 2013025322
AUTO DE INFRAÇÃO Nº: 34/2013
AUTUADO – Nome empresarial: TEODORO E TEODORO LTDA - DEMAIS
AUTUADO – Nome fantasia: ATACADO MEIO A MEIO
CPF/CNPJ: 04.503.395/0001-35
AUTUANTE: VIGILÂNCIA SANITÁRIA MUNICIPAL

A Assessoria em Procedimento Sanitário da Vigilância Sanitária de Palmas/TO, baseada no art. 81, da Lei Municipal nº 1.840/2011 (Código Sanitário de Palmas/TO), FAZ SABER a todos que o presente edital virem, ou dele tiverem conhecimento, que neste setor tramita o processo administrativo sanitário acima mencionado. Considerando que foi(ram) frustrada(s) a(s) tentativa(s) de ciência direta através de intimação pessoal, já que no endereço constante dos autos não funciona mais o estabelecimento e o(s) responsável(is) legal(is) atualmente encontra(m)-se em lugar incerto e não sabido (tudo certificado nos autos), e que impossível se faz a tentativa de intimação por carta registrada, dispensada, portanto, em atendimento aos princípios administrativos da eficiência, celeridade e, ainda, ao disposto no art. 7º, XIII, da Lei nº 8.080/90 (Lei Orgânica do SUS), que prevê a “organização dos serviços públicos de modo a evitar duplicidade de meios para fins idênticos”, TEM ESTE EDITAL A FINALIDADE DE INTIMAR O AUTUADO DESCRITO OU SEUS(S) REPRESENTANTE(S) LEGAL(IS) PARA, NO PRAZO IMPROPRORROGÁVEL DE 10 (DEZ) DIAS, APRESENTAR ALEGAÇÕES FINAIS (cf. art. 38 cc art. 24, da Lei Municipal nº 1.156/02). Informa-se que o processo terá continuidade independentemente do comparecimento do autuado ou de seu representante legal (devidamente autorizado, mediante apresentação de procuração e comprovação de que a assinatura da mesma é original) e que, expirado o prazo deste edital, outro será publicado, considerando-se efetivada a ciência após 5 (cinco) dias da data da publicação da 2ª intimação com a mesma finalidade, momento em que terá início a contagem do prazo para petição. Palmas, 06 de agosto de 2019. Marieni Wieczorek dos Passos. Autoridade Julgadora de 1ª Instância VISA/SEMUS – matrícula 413033312.

**EDITAL DE INTIMAÇÃO Nº 075/2019 – PARA
APRESENTAÇÃO DE ALEGAÇÕES FINAIS, 1ª
PUBLICAÇÃO, COM PRAZO DE 02 (DOIS) DIAS**

PROCESSO Nº: 2013047232
AUTO DE INFRAÇÃO Nº: 88/2013
AUTUADO – Nome empresarial: RICARDO FABIANO COUTINHO – ME
AUTUADO – Nome fantasia: ALDEIA DA CORTE EVENTOS
CPF/CNPJ: 18.068.084/0001-60
AUTUANTE: VIGILÂNCIA SANITÁRIA MUNICIPAL

A Assessoria em Procedimento Sanitário da Vigilância Sanitária de Palmas/TO, baseada no art. 81, da Lei Municipal nº 1.840/2011 (Código Sanitário de Palmas/TO), FAZ SABER a todos que o

presente edital virem, ou dele tiverem conhecimento, que neste setor tramita o processo administrativo sanitário acima mencionado. Considerando que foi(ram) frustrada(s) a(s) tentativa(s) de ciência direta através de intimação pessoal, já que no endereço constante dos autos não funciona mais o estabelecimento e o(s) responsável(is) legal(is) atualmente encontra(m)-se em lugar incerto e não sabido (tudo certificado nos autos), e que impossível se faz a tentativa de intimação por carta registrada, dispensada, portanto, em atendimento aos princípios administrativos da eficiência, celeridade e, ainda, ao disposto no art. 7º, XIII, da Lei nº 8.080/90 (Lei Orgânica do SUS), que prevê a "organização dos serviços públicos de modo a evitar duplicidade de meios para fins idênticos", TEM ESTE EDITAL A FINALIDADE DE INTIMAR O AUTUADO DESCRITO OU SEUS(S) REPRESENTANTE(S) LEGAL(IS) PARA, NO PRAZO IMPROPRIOGÁVEL DE 10 (DEZ) DIAS, APRESENTAR ALEGAÇÕES FINAIS (cf. art. 38 cc art. 24, da Lei Municipal nº 1.156/02). Informa-se que o processo terá continuidade independentemente do comparecimento do autuado ou de seu representante legal (devidamente autorizado, mediante apresentação de procuração e comprovação de que a assinatura da mesma é original) e que, expirado o prazo deste edital, outro será publicado, considerando-se efetivada a ciência após 5 (cinco) dias da data da publicação da 2ª intimação com a mesma finalidade, momento em que terá início a contagem do prazo para petição. Palmas, 06 de agosto de 2019. Marieni Wiczorek dos Passos. Autoridade Julgadora de 1ª Instância VISA/SEMUS – matrícula 413033312.

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO E SERVIÇOS REGIONAIS

PORTARIA Nº 173/2019 DE 06 DE AGOSTO DE 2019.

Determina obrigações e responsabilidades para os FISCALS DE OBRAS E POSTURAS da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano e Serviços Regionais.

O Secretário Municipal de Desenvolvimento Urbano e Serviços Regionais no uso das atribuições que lhe confere o art. 80, inciso IV, da Lei Orgânica do Município de Palmas, combinado com a Lei nº 2.299 de 30 de março de 2017 e com ATO nº 204 – NM, de 15 de fevereiro de 2018.

CONSIDERANDO o disposto nos incisos I, III, VII e IX do art. 131 do Estatuto do Servidor Lei Complementar N.º 008 de 16 de novembro de 1999; CONSIDERANDO que o artigo 132, inciso XV, também do Estatuto do Servidor, veda ao servidor público proceder com desídia.

CONSIDERANDO que o artigo 145 do Estatuto do Servidor, dispõe que o servidor responde civil, penal e administrativamente pelo exercício irregular das suas atribuições;

CONSIDERANDO o disposto nos incisos XIII, XXV, XXVI e XXXIV do artigo 5º, da Lei Orgânica Nº 00 de 05 de abril de 1990;

CONSIDERANDO que o objetivo do Fiscal de Obras e Posturas é promover a fiscalização urbana no território do Município relativo às obras e posturas, conforme disposto no Anexo II da Lei Nº 1837 de 29 de dezembro de 2011, e que há uma subdivisão de áreas, sendo estas subdivididas em 31 (trinta e uma) áreas, sendo 04 fiscais para atuarem na vistoria de habite-se e 01 para notificação via AR vistorias e denúncias diversas.

RESOLVE:

Art. 1º Determinar aos Fiscais abaixo descritos a atuar em suas respectivas áreas, no período de 10 de agosto de 2019 à 10 de agosto de 2020, averiguando irregularidades constantes nas legislações municipais, lavrando notificações, embargos e multas aos infratores, além de outras medidas administrativas previstas em lei.

Art. 2º Após a publicação desta Portaria será de inteira responsabilidade a fiscalização de sua abrangência, conforme tabela acima, comprometendo-se a assumir as responsabilidades constantes da presente Portaria;

Art. 3º A inobservância dos deveres funcionais constantes dessa Portaria, cominará nas sanções previstas nos arts. 156 e 157 do Estatuto do Servidor Lei Complementar N.º 008 de 16 de novembro de 1999, após a apuração dos fatos e instaurada Sindicância pela Corregedoria Geral do Município.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e terá validade até agosto de 2020.

Gabinete do Secretário de Desenvolvimento Urbano e Serviços Regionais, aos 06 dias do mês de agosto de 2019.

Roberto Petrucci Júnior
engenheiro civil (M.Sc)
Secretário Municipal de Desenvolvimento
Urbano e Serviços Regionais

ÁREAS DE ATUAÇÃO – ANEXO DA PORTARIA 173/2019 DE 06 DE AGOSTO DE 2019

ÁREAS	Matricula	FISCAIS	QUADRAS
1	153021	ADALGISA LOPES	ACSU NO-50 (401 N), ACSU NO-60 (501 N), ACSU NO-70 (601 N), ARNO-61 (503 N), ARNO-71 (603 N), ARNO-72 (605 N), ARNO-73 (607 N), AVNO-51 (AV 403 N) E EXPANSÕES
2	154691	CLAUDIA SOARES SARDINHA	ARNO - 41 (403 N), ARNO-42 (405 N), ARNO-43 (407 N), ARNO-44 (409 N), ALC NO-43 (ALC 411 N)
3	155481	EDIVALDO CARNEIRO DOURADO	ACSU NO-40 (301 N), ARNO-31(303N), ARNO-32 (305 N), ARNO-33 (307 N), ALC NO-33 (ALC 309 N) E ÁREAS VERDES
4	157231	ANÁ LUCIA PASCOA	ACSU NE-60 (502 N), ACSU NE-70 (602 N), ARNE-61 (504 N), ARNE-63 (506 N), ARNE-64 (508 N), ARNE-74 (606 N), ARNE-65 (512 N), SANTO AMARO E ENTORNO.
5	174601	EDIVALDO SOUSA CAMPOS	ARNE-40 (302 N), ACSU NE-50 (402 N), ARNE-24 (208 N), ARNE-41 (304 N), ARNE-51 (404 N), ARNE-53 (406 N), ARNE-54 (408 N), ASR NE-25 (212 N), ASR NE-55 (412 N) E ÁREAS VERDES
6	156531	MAURICIO BANDEIRA BRITO	ARNE-40 (302 N), ACSU NE-50 (402 N), ARNE-24 (208 N), ARNE-41 (304 N), ARNE-51 (404 N), ARNE-53 (406 N), ARNE-54 (408 N), ASR NE-25 (212 N), ASR NE-55 (412 N) E ÁREAS VERDES
6	156041	ODAIR DA MOTA SANTOS	AANO-20 (201 N), ACSU UNO-10 (101 N), ACNO-1E11, (103 N), ARNO-21 (203 N), ARNO-22 (205 N), ARNO-12 (105 N), ARNO-13 (107 N), ARNO-23 (207 N), ACNO-13 (AE 107 N), "SHOPPING CAPIM DOURADO" E ÁREAS VERDES
7	153671	CLAUDINEY OLIVEIRA CARDOSO	AANE-20 (202 N), ACSU NE-10 (102 N), ACNE-1E11 (104 N), ARNE - 12 (106 N), ARNE-13 (108 N), ARNE-14 (110 N), ASRNE-15 (112 N).
8	166501	TIBERIO LUIZ MORAES AZEVEDO	ACSU SO-10 (101 S), ACSO-1 E 11 (103 S), AE SO-01 (AE 103S), AE SO-12 (AE 105 S), ARSO-12 (105 S), ARSO-13 (107 S), CONDOMÍNIO ALPHAVILLE, ALC SO-14 "ORLA 14" (ALC 111 S) E ÁREAS VERDES.
9	413030613	IZABELA CRISTINA T. TRALDI	ACSU SE -10 (102 S), ACSE- 1 E 11 (104 S), ARSE-12 (106 S), ARSE-13 (108 S), ARSE -14 (110 S), ARSE-15 (112 S), E ADJACÊNCIAS.
10	171731	ELIZABETH RODRIGUES	ACSU SO-20 (201 S), ARSO-21 (203 S), ARSO-22 (205 S), ARSO-23 (207 S) ARSO-24 (209 S), ALC SO-25 (ALC 311 S)
11	413020874	NEITSON NUNES DE AZEVEDO	ACSU SE-20 (202 S), ARSE-21 (204 S), ARSE-22 (206 S), ARSE-23 (208 S), ARSE-24 (210 S), ARSE-32 (306 S), ARSE-33 (308 S), ASR SE-25 (212 S) E ADJACÊNCIAS.
12	688301	ALVIMAR CABRAL DOS SANTOS	ACSU SO-40 (401 S), ARSO-31 (303 S), ARSO-32 (305 S), ARSO-33 (307 S), ARSO-34 (309 S), ARSO-41 (403 S), ARSO-42 (405 S), ARSO-43 (407 S), ARSO-44 (409 S), ARSO-45 (411 S), ALC SO-34 (ALC 311 S), ALC SO-35 (ALC 513 S), E ÁREAS VERDES.
13	688501	SILMEIA SOARES BRAGA	ACSU SE-40 (402 S), ARSE-41, ARSE-51 (504 S), AA SE-50 (502 S), ARSE-52 (506 S), ASR SE-53 (512 S), ASR SE-55 (512 S), ASR SE-55 (512 S) E ÁREAS VERDES.
14	157251	GEOVIAN GOMES DE MORAES	ACSU SO-50 (501 S), ACSU SO-60 (601 S), ARSO-51 (503 S), ARSO-52 (505 S), ARSO-53 (507 S), ARSO-54 (509 S), ARSO-55 (511 S), ARSO-61 (603 S), ARSO-62 (605 S), ARSO-63 (607 S), ARSO-64 (609 S), ALC SO-64 (ALC 613 S), ALC SO-55.
15	316951	JOAO BATISTA CORRÊA DA SILVA	ACSU SE-60 (602 S), ACSU SE-70 (702 S), ARSE-61 (604 S), ARSE-62 (606 S), ARSE-71 (704 S), ARSE-72 (706 S), ASR SE-65 (612 S), ASR SE-75 (712 S).
16	155491	RENATA LIMA LEAL COSTA	ACSU SO-70 (701 S), ACSO-80 (801 S), ACSO-90 (901 S), ACSU SO-100 (1101 S), ACSO-81 (803 S), ACSO-90 (903 S), ARSO-71 (703 S), ARSO-74 (709 S), ARSO-75 (711 S), ARSO-76 (713 S), ARSO-82 (805 S), ARSO-83 (807 S), ARSO-84 (809 S), ARSO-85 (811 S), ARSO-86 (813 S), ARSO-92 (905 S), ARSO-93 (907 S), ARSO-94 (909 S), ARSO-95 (911 S), ARSO-96 (913 S), ARSO-101 (1003 S), ARSO-102 (1005 S), ARSO-103 (1007 S), ARSO-104 (1009 S), ARSO-105 (1011 S), ARSO-106 (1013 S), ARSO-111 (1103 S), ARSO 112 (1105 S), ARSO 113 (1107 S), ARSO-114 (1109 S), ARSO-115 (1111 S), ARSO-116 (1113 S), ALC SO-85 (ALC 815 S), ALC SO-105 (ALC 1015 S), ALC SO-116 (ALC 1115 S) E ÁREAS VERDES.
17	153451	FABIANO SILVA NASCIMENTO	ACSU SO-70 (701 S), ACSO-80 (801 S), ACSO-90 (901 S), ACSU SO-100 (1101 S), ACSO-81 (803 S), ACSO-90 (903 S), ARSO-71 (703 S), ARSO-74 (709 S), ARSO-75 (711 S), ARSO-76 (713 S), ARSO-82 (805 S), ARSO-83 (807 S), ARSO-84 (809 S), ARSO-85 (811 S), ARSO-86 (813 S), ARSO-92 (905 S), ARSO-93 (907 S), ARSO-94 (909 S), ARSO-95 (911 S), ARSO-96 (913 S), ARSO-101 (1003 S), ARSO-102 (1005 S), ARSO-103 (1007 S), ARSO-104 (1009 S), ARSO-105 (1011 S), ARSO-106 (1013 S), ARSO-111 (1103 S), ARSO 112 (1105 S), ARSO 113 (1107 S), ARSO-114 (1109 S), ARSO-115 (1111 S), ARSO-116 (1113 S), ALC SO-85 (ALC 815 S), ALC SO-105 (ALC 1015 S), ALC SO-116 (ALC 1115 S) E ÁREAS VERDES.
18	153751	ADRIANO FELIX PARRIÃO	ACSE-80 (802 S), ACSE-90 (902 S), ARSE - 81 (804 S), ARSE-82 (806 S), ARSE-91 (804 S), ARSE-92 (806 S), ARSE-85 (812 S), ARSE-95 (912 S) E ADJACÊNCIAS.
19	183211	AMARILDO ASSIS DE OLIVEIRA	ACSU SE-100 (1002 S), ACSU SE-110 (1102 S), ARSE-101 (1004 S), ARSE-102 (1006 S), ARSE-111 (1104 S), ARSE-112 (1106 S), ASR SE-105 (1012 S), ASR SE-115 (1112 S) E ADJACÊNCIAS.
20	163451	ROBSON CARLOS BRAGA	ACSU SO-120 (1201 S), ACSU SO-130 (1301 S), ACSU SO-140 (1401 S), ACSU SO-150 (1501 S), ARSO-121 (1203 S), ARSO-122 (1205 S), ARSO-123 (1207 S), ARSO-124 (1209 S), ARSO-125 (1211 S), ARSO-126 (1213 S), ARSO-131 (1303 S), ARSO-132 (1305 S), ARSO-135 (1311 S), ARSO-136 (1313 S), ARSO-137 (1315 S), ALC S-016 (ALC 1115 S) E ÁREAS VERDES.
20	177001	SERGIO MURILO XAVIER	ARSE-120 (1202 S), ARSE-121 (1204 S), ARSE-122 (1206 S), ARSE-123 (1208 S), ARSE-124 (1210 S), ARSE-125 (1212 S), ALC S-016 (ALC 1115 S) E ÁREAS VERDES.
22	153031	JOSÉ ALVES DE OLIVEIRA	AURENY IV E ADJACÊNCIAS.
23	154001	ORLANDO VINICIUS DE A. G. EMMERICH	LADO NORTE DO AURENY III E ADJACÊNCIAS.
24	154941	CLEBER COELHO DE OLIVEIRA	LADO SUL DO AURENY III E ADJACÊNCIAS.
25	174781	MARIANO JOSE L. DA SILVA JUNIOR	AURENY I E ADJACÊNCIAS.
26	164801	JOCELYN SOARES DOURADO	AURENY II E ÁREAS VERDES.
27	171721	ALESSANDRO CALANDRINI DE PAULA	TAQUARALTO 9º ETAPA, SANTA FÉ 2ª ETAPA, SANTA FÉ 3ª ETAPA, SANTA FÉ 4ª ETAPA E LOTEAMENTO DE CHÁCARAS RURAIS GLEBA RIBEIRÃO TAQUARALTO 2ª ETAPA
28	318121	JOÃO DA CRUZ N. DA CONCEIÇÃO	TAQUARALTO 1ª ETAPA FL-01, VALE DO SOL, TAQUARALTO 2ª ETAPA FL-01, MORADO DO SOLO 01,02,03, RESIDENCIAL MARIA ROSA, JARDIM LILA, ÁREAS VERDES E LOTEAMENTO RURAIS, TAQUARALTO E BURITIRANA.
29	153681	ALDEMAR MARTINS LIMA	TAQUARALTO 1ª ETAPA FL-02, TAQUARALTO 4ª ETAPA SETOR BELA VISTA, TAQUARALTO 7ª ETAPA, SOL NASCENTE, PALMAS SUL E ADJACÊNCIAS.
30	318241	IVANILDO PINHEIRO DE SOUZA	JARDINS JANAÍNA, JARDIM AEROPORTO, LOTEAMENTO TAQUARALTO 5ª ETAPA FL-01, SANTA BARBARA, JARDIM SANTA HELENA, JARDIM AMERICA I E II, JARDIM RENDILDA, TAQUARALTO 1ª ETAPA FL-03, JARDIM SONIA REGINA, JARDIM BELA VISTA E ADJACÊNCIAS.
31	157261	RONALDO RODRIGUES CASIMIRO	TAQUARALTO 1ª ETAPA FL-03, JARDIM SONIA REGINA, JARDIM BELA VISTA E ADJACÊNCIAS.
32	413024411	MELK ZEDEC CARLOS RAMALHO	HABITE-SE
33	284901	KEDMA BARBOSA MACEDO	HABITE-SE
34	164691	SOLANE PEREIRA NOLETO CUNHA	Notificações terrenos baldios (via AR), Denúncias AV Pequ, Ouidoria, Vistorias Diversas.
35	174951	FRANCISCO ANTONIO DA S. COSTA	Loteamentos Irregulares e outros com Ordem de Serviço específica
36	321741	PAULO MAURICIO C. DA SILVA	Atendimento a denúncias diversas, participação em comissões e reuniões diversas
37	413003464	JOSE LENILSON DE O. MENDONÇA	Atendimento a denúncias diversas, participação em comissões e reuniões diversas

PORTARIA Nº 174/2019

O Secretário Municipal de Desenvolvimento Urbano e Serviços Regionais no uso das atribuições que lhe confere o art. 80, inciso IV, da Lei Orgânica do Município de Palmas, combinado com ATO nº 204 – NM, 15 de fevereiro de 2018.

RESOLVE:

Art. 1º REVOGAR a Portaria 143/2019 publicada no Diário Oficial de Palmas nº 2.281 página 8.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Secretário Municipal de Desenvolvimento Urbano e Serviços Regionais, aos 07 dias do mês de agosto de 2019.

Roberto Petrucci Júnior
Secretário

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL

PORTARIA Nº 052/2019/SEDES

Designar os servidores abaixo com o encargo de Fiscal e Suplente do Contrato, referente ao Processo nº 2018020990, contrato de fornecimento nº 004/2019.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, de Palmas -TO, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Ato nº 393 - NM, de 06 de abril de 2018, e pelo artigo 80, inciso IV, da Lei Orgânica do Município c/c a Lei Municipal nº 2.299, de 30 de março de 2017 e com a Lei Municipal nº 2.343, de 4 de outubro de 2017, em conformidade com o art. 67 da Lei Federal nº 8.666/93 de 21/06/93, com as Instruções Normativas do Tribunal de Contas do Estado do Tocantins nº 02/2008, de 07/05/2008 e 001/10, de 24/02/10, e com o art. 39 do Decreto Municipal nº 1.031, de 29 de maio de 2015.

RESOLVE:

Art. 1º - Revogar a Portaria 042/2019, de 11 de junho de 2019, publicada no Diário Oficial do Município nº 2.263 - sexta-feira, 14 de junho de 2019.

Art. 2º - Designar o servidor Felipe Barbosa Coelho – Matrícula 324611, como Titular e o servidor Pedro Neto Gomes de Queiroz – Matrícula 253341 como Suplente, para exercerem a função de Fiscal do Contrato abaixo relacionado, sem direito a qualquer tipo de remuneração adicional e sem prejuízo de suas atribuições funcionais:

Processo nº	Contrato	Favorecido	Objeto do Contrato
2018020990	Nº 004/2019	Mascarello Carrocerias e Ônibus Ltda.	Aquisição Veículo Automotivo tipo Ônibus Rodoviário (zero) km, ano 2018, cor branca.

Art. 3º. São atribuições do fiscal de contrato:

I – Controlar o prazo de vigência do instrumento contratual sob sua responsabilidade, e encaminhar a solicitação de prorrogação;

II – Verificar se a entrega de materiais, execuções de obras ou a prestação de serviços será cumprida integral ou de forma parcelada;

III – Comunicar a unidade competente, formalmente, irregularidades cometidas e passíveis de penalidade;

IV – Solicitar esclarecimentos de dúvidas relativas ao contrato sob sua responsabilidade;

V – Acompanhar o cumprimento, pela contratada, do cronograma físico-financeiro;

VI – Estabelecer prazo para correção de eventuais pendências na execução do contrato e informar a autoridade competente ocorrências que possam gerar dificuldades a conclusão da obra ou em relação a terceiros;

VII – Encaminhar a autoridades competentes eventuais pedidos de modificações no cronograma físico-financeiro, substituições de matérias e equipamentos, formulada pela contratada;

VIII – Supervisionar e acompanhar a entrega de matérias, a execução do contrato de obras e serviços em todas as suas fases,

verificando se sua execução encontra-se fielmente condizente com as disposições do Termo de Referência, do edital da licitação que originou o contrato ou outro documento que a substitua.

Art. 4º. Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação retroagindo seus efeitos a 02 de julho de 2019.

Gabinete da Secretária, aos 07 dias do mês de julho de 2019.

VALQUÍRIA MOREIRA REZENDE
Secretária Municipal de Desenvolvimento Social

PORTARIA Nº 062/2019/SEDES

Designar os servidores abaixo com o encargo de Fiscal e Suplente do Contrato, referente ao Processo nº 2018031873, contrato nº 02/2019.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, de Palmas -TO, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Ato nº 393 - NM, de 06 de abril de 2018, e pelo artigo 80, inciso IV, da Lei Orgânica do Município c/c a Lei Municipal nº 2.299, de 30 de março de 2017 e com a Lei Municipal nº 2.343, de 4 de outubro de 2017, em conformidade com o art. 67 da Lei Federal nº 8.666/93 de 21/06/93, com as Instruções Normativas do Tribunal de Contas do Estado do Tocantins nº 02/2008, de 07/05/2008 e 001/10, de 24/02/10, e com o art. 39 do Decreto Municipal nº 1.031, de 29 de maio de 2015.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar a servidora Yolanda Alves da Silva – Matrícula 136081 como Titular e a servidora Lucirene Fernandes P. Lima – Matrícula 171321 como Suplente, para exercerem a função de Fiscal do Contrato abaixo relacionado, sem direito a qualquer tipo de remuneração adicional e sem prejuízo de suas atribuições funcionais:

Processo nº	Contrato	Favorecido	Objeto do Contrato
2018031873	Nº 02/2019	A B Teleinformática e Comunicação LTDA	Manutenção preventiva e corretiva em 20(vinte) relógio de ponto Super Fácil henry, e fornecimento de peças, componentes e manutenção em software secullum.

Art. 2º. São atribuições do fiscal de contrato:

I – Controlar o prazo de vigência do instrumento contratual sob sua responsabilidade, e encaminhar a solicitação de prorrogação;

II – Verificar se a entrega de materiais, execuções de obras ou a prestação de serviços será cumprida integral ou de forma parcelada;

III – Comunicar a unidade competente, formalmente, irregularidades cometidas e passíveis de penalidade;

IV – Solicitar esclarecimentos de dúvidas relativas ao contrato sob sua responsabilidade;

V – Acompanhar o cumprimento, pela contratada, do cronograma físico-financeiro;

VI – Estabelecer prazo para correção de eventuais pendências na execução do contrato e informar a autoridade competente ocorrências que possam gerar dificuldades a conclusão da obra ou em relação a terceiros;

VII – Encaminhar a autoridades competentes eventuais pedidos de modificações no cronograma físico-financeiro, substituições de matérias e equipamentos, formulada pela contratada;

VIII – Supervisionar e acompanhar a entrega de matérias, a execução do contrato de obras e serviços em todas as suas fases, verificando se sua execução encontra-se fielmente condizente com as disposições do Termo de Referência, do edital da licitação que originou o contrato ou outro documento que a substitua.

Art. 3º. Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Gabinete da Secretária, aos 05 dias do mês de agosto de 2019.

VALQUÍRIA MOREIRA REZENDE
Secretária Municipal de Desenvolvimento Social

PORTARIA Nº. 63/2019

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 80, inciso IV e V, da Lei Orgânica do Município de Palmas, combinado com Medida Provisória nº 05, de 19 de janeiro de 2017:

Considerando o Ofício CMDCA nº 118/2019, de 05 de agosto de 2019;

RESOLVE:

Art. 1º Designar o suplente Raimundo Carlos Pereira da Silva, a exercer a função de Conselheiro Tutelar, de 07 a 28 de agosto de 2019, em substituição ao Conselheiro Titular, Francisco Carlan da Silva Santana, matrícula funcional nº. 226571, que se encontra de licença médica durante o referido período.

Art. 2º Esta portaria entrará em vigor a partir desta data, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete da Secretária Municipal de Desenvolvimento Social, aos 06 dias do mês de agosto de 2019.

Simone da Silva Sandri Rocha
Portaria SEDES nº 20/2019 – DOM Nº 2.222, de 15/04/2019.
Secretária Executiva de Desenvolvimento Social

SECRETARIA DE SEGURANÇA E MOBILIDADE URBANA

PORTARIA Nº 78/2019-GAB/SESMU, DE 02 AGOSTO DE 2019.

Dispensa e designa dos servidores com o encargo de Fiscal de Execução do Contrato-Suplente e adota outras providências.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA E MOBILIDADE URBANA, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo art. 80, incisos IV e V, da Lei Orgânica do Município de Palmas, com fulcro na Lei 2.299, de 30 de março de 2017, combinado com o Decreto nº 1.031 art. 79, de 29 de maio de 2015 que dispõe sobre os procedimentos para gestão das despesas públicas, outras providências e suas alterações, além do ATO 404 – DSG, de 17 de junho de 2019, publicado no D.O.M. nº 2.264. Considerando os termos dos Artigos 66 e 67 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, bem como dos artigos 38 e 39 do Decreto Municipal nº 1.031, de 29 de maio de 2015.

RESOLVE:

Art. 1º Dispensar a servidora Glaucyene de Oliveira Santos, matrícula nº 16949-1, do encargo de Fiscal de Execução do Contrato- Suplente, contida na Portaria nº 020/2017/GAB/SMSDC, de 06 de abril de 2017, publicada no Diário Oficial do Município de Palmas nº 1.728, de 06 de abril de 2017.

Art. 2º Designar a servidora Maria Izabel Alves Martins, matrícula nº 11390-96, para exercer o encargo de Fiscal do Contrato de prestação de Serviços nº 172/2016, firmado pela Secretaria Municipal de Finanças com a empresa PRIME SOLUTION SOLUÇÕES EM IMPRESSÕES LTDA, CNPJ nº 38.128.880/0001- 59.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

DENISE MARCELA GUIMARÃES E SILVA GOMES
Secretária Municipal de Segurança e Mobilidade Urbana- Interina

PORTARIA Nº 080/2019-GAB/SESMU, DE 7 DE AGOSTO DE 2019.

Promove a implantação da Política de Impressão de Documentos no âmbito da SESMU e dá outras providências.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA E MOBILIDADE URBANA, no uso das atribuições que lhes são

conferidas pelo art. 80, incisos IV e V, da Lei Orgânica do Município de Palmas, com fulcro na Lei 2.299, de 30 de março de 2017, combinado com a Lei Nº 2.343, de 04 de outubro de 2017, que dispõe sobre a Reorganização Administrativa do Poder Executivo de Palmas, combinado com o ATO Nº 404 – DSG., de 17 de junho de 2019, publicado no D.O.M. nº 2.264/2019,

RESOLVE:

Art. 1º Implantar a Política de Impressão de Documentos para regulamentar, no âmbito da Secretaria Municipal de Segurança e Mobilidade Urbana (SESMU), a utilização dos serviços de impressão, com vistas a otimizar a atividade finalística da Instituição.

Art. 2º As normas regulamentares são as constantes da Política de Impressão de Documentos em anexo e devem ser observadas pelas Superintendências e demais setores que integram a estrutura organizacional da Secretaria.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

DENISE MARCELA GUIMARÃES E SILVA GOMES
Secretária Municipal de Segurança e Mobilidade Urbana – Interina

ANEXO ÚNICO À PORTARIA Nº 080/2019-GAB/SESMU, DE 7 DE AGOSTO DE 2019.**POLÍTICA DE IMPRESSÃO DE DOCUMENTOS****1. Introdução**

A administração pública se rege por princípios basilares, em especial legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência, além de outros critérios que devem permear a gestão pública, quais sejam, responsabilidade, ética, economicidade e respeito ao meio ambiente.

2. Objetivo

Reduzir o quantitativo de impressões por meio do estabelecimento de normas e critérios e racionalizar o uso de impressoras, de modo a diminuir custos, impacto ambiental e espaço destinado a arquivos físicos.

3. Aplicação

3.1 Aplica-se a todos os setores e servidores da Secretaria Municipal de Segurança e Mobilidade Urbana.
3.2 Excetuam-se documentos jurídicos e financeiros que exijam formalização impressa.

4. Procedimentos Operacionais

4.1 Usar impressoras exclusivamente para necessidades da administração pública, sendo vedada a impressão de documentos particulares.
4.2 Imprimir documentos apenas quando for extremamente necessário.
4.3 Imprimir documentos em frente e verso.
4.4 Verificar se é possível imprimir mais de uma página por face no papel.
4.5 Utilizar impressão colorida somente para documentos que cores sejam imprescindíveis.
4.6 Difundir documentos internos em mídia, via e-mail ou aplicativo.
4.7 Manter arquivos apenas digitais.
4.8 Usar protocolo em livro próprio, sem necessidade de segunda via do documento.
4.9 Reutilizar verso de impressões perdidas ou encaminhá-las para reciclagem.

5. Atribuições

5.1 Diretoria de Gestão e Finanças (DGF):
Proceder, com apoio das Superintendências, a gestão do outsourcing de impressão.

5.2 Suporte de Tecnologia da Informação:

Configurar todas as impressoras no modo frente e verso;
Atualizar a instalação das impressoras, restringindo uma por computador.

5.3 Superintendências e demais Coordenadores:

Reportar falhas de impressão à DGF para, junto aos Fiscais do Contrato, não contabilizar no quantitativo mensal;
Dar cumprimento a esta Política de Impressão.

FUNDAÇÃO CULTURAL

PORTARIA/GAB-P/FCP Nº. 091 /2019, DE 06 DE AGOSTO DE 2019.

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO CULTURAL DE PALMAS, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Complementar Municipal nº 137, de 18 de junho de 2007, e Lei Municipal nº 2.299, de 30 de março de 2017, e de acordo com o Edital Nº 008/FCP-CMPC/2019, que estabelece regras para a submissão de projetos, ao Conselho Municipal de Políticas Culturais – CMPC,

Considerando o encerramento do período para interposição de pedido de reconsideração ao resultado preliminar da Fase de Avaliação e Seleção do certame;

Considerando que não houve recursos deferidos;

RESOLVE:

Art. 1º Homologar o resultado final da Fase de Avaliação e Seleção do Edital Nº 008/FCP-CMPC/2019, conforme a seguir:

	PROPONENTE	ÁREA CULTURAL	TÍTULO DO PROJETO	VALOR R\$	RESULTADO DA ANÁLISE
01	Associação Cultural de Dança Sombras do Hip Hop	Cidadania Cultural	Projeto Sombras do Hip Hop, cultura e cidadania	30.000,00	1º Aprovado
02	Associação Viva Música	Música	Músicas da Alegria	30.000,00	2º Aprovado
03	Associação das Mulheres Feirantes de Taquaruçu	Artes Populares	Feira da Serra de Taquaruçu	29.950,00	3º Aprovado
04	Kzacione Treinamento e Produções Audiovisuais	Audiovisual	NAE- Núcleo de Audiovisual na Escola	30.000,00	4º Aprovado
05	Josely Lucélia Barros de Aquino Rocha	Artes Cênicas Teatro, Dança e Circo	ITINERÁRIOS-Mostra de Artes Cênicas de Palmas	29.770,00	5º Aprovado
06	Associação Movimento pela Vida do Tocantins	Arte Digital	Cultura em Movimento	17.798,00	6º Aprovado
07	Associação Companhia Os Kaco	Artes Cênicas (Circo)	Arte e Cidadania no Circo 2019	24.600,00	7º Aprovado
08	Elipto de Paula Neto	Artes Visuais	Grafite Consistente: Uma galeria de Artes ao Ar Livre	30.000,00	8º Aprovado
09	Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Palmas	Cidadania Cultural	Educarte	26.589,00	9º Aprovado
10	André Nascimento Araújo	Literatura	Memórias e Poemas	15.700,50	10º Aprovado
11	Pereira e Freitas LTDA	Audiovisual	O Diário de Ana	30.000,00	11º Aprovado
12	Ima Cristina Galhardo	Literatura	Caravana de Lendas do Tocantins	30.000,00	1º Suplente
13	Centro Juvenil Salesiano Dom Bosco	Artes Cênicas (Dança)	Saltê Dance - Cultura e Movimento, Arte e Cidadania	30.000,00	2º Suplente
14	Associação Casa da Anore	Cidadania Cultural	BiblioArte Lab	21.779,00	3º Suplente
15	CR Produtores e Locação de Eventos LTDA	Artes Visuais	Impressões sobre Palmas	29.980,00	4º Suplente
16	Ludmilla Weber de Oliveira	Artes Visuais	2º PMW Street Graffiti	19.650,00	5º Suplente
17	Museu de Imagem do Pioneiro de Palmas	Fotografia	Imagem do Pioneiro de Palmas	30.000,00	6º Suplente
18	Solange Alves	Artes Visuais	Trama e Imaginação	30.000,00	7º Suplente
19	Núcleo Comunicação e Eventos LTDA	Literatura	Amor a Mais – Por amar demais	30.000,00	8º Suplente
20	Dorivan Borges da Silva	Literatura	Palavras de Curumim	30.000,00	9º Suplente
21	Cia Experimental de Formação e Produção Cultural de Palmas	Artes Cênicas (Teatro)	Zê nas Escolas	30.000,00	10º Suplente
22	Contágios Cia de Dança e Teatro	Música	Entre Tangos e Boleros	30.000,00	11º Suplente
23	Instituto Arte Educacional UTAMBOR	Música	Música de Expressão Tocantinense Pleiades Escotas em Palmas	27.000,00	12º Suplente
24	Stella Antunes Fernandes	Música	Mãeria no Acampamento	30.000,00	13º Suplente
25	Tua Produtora	Música	Galega Preta ao Vivo	30.000,00	14º Suplente
26	Pereira e Freitas LTDA	Literatura	Coleção Ventos que Sopram Histórias	25.600,00	15º Suplente
27	Pereira e Freitas LTDA	Audiovisual	Documentário Catarse: As três primeiras décadas de Teatro em Palmas	29.500,00	16º Suplente
28	Tapioca Filmes, Cultura e Comunicação	Audiovisual	Mostra Mulheres da Amazônia	30.000,00	17º Suplente
29	Instituto Ananirê	Artes Populares	Batuk Tantan	30.000,00	18º Suplente
30	Clube de Artesanato de Taquaruçu-Cataçara	Artesanato	Artesanato e Turismo em Taquaruçu	30.000,00	19º Suplente
31	Instituto Social do Tocantins	Audiovisual	Telas em Cena	30.000,00	20º Suplente
32	Jubalina Produções	Audiovisual	Itinerância Chico	30.000,00	21º Suplente
33	Art Sacra Cia de Teatro	Artes Cênicas (Teatro)	Auto de Natal- A História do Nascimento do Menino Jesus	30.000,00	22º Suplente
34	Elton Douglas Fialho Barata	Artes Cênicas (Dança)	"O Jogg" - Espetáculo de Dança/Teatro	30.000,00	23º Suplente
35	Núcleo Comunicação e Eventos Ltda. Epp	Música	Giro da Folia – Sons e Ritmos do Tocantins	30.000,00	24º Suplente
36	Fundação Semear Liberdade	Música	Cordas e Canções	30.000,00	25º Suplente
37	A Barraca Cia de Arte	Patrimônio Cultural	Encontro Cultural na 21	30.000,00	26º Suplente
38	Instituto Ananirê	Cidadania Cultural	PMW-Lab	30.000,00	27º Suplente
39	Associação Contágios-Cia de Dança e Teatro	Artes Cênicas (Dança)	"Se Me Olhassem Nos Olhos"	30.000,00	28º Suplente
40	Veridiana de Cássia Barreto Cesariano	Música	Histórias em Cantos	29.747,00	29º Suplente
41	Instituto Semeantes	Artes Populares	Palmas pro Hip Hop – 2º Encontro de Cultura Urbana da Cidade	30.000,00	30º Suplente
42	Jubalina Produções	Audiovisual	Taquaruçu Records	30.000,00	31º Suplente
43	Organização Nova Acrópole Palmas	Artes Visuais, Dança, Teatro	Viver com Arte: A Beleza como Expressão da Vida	10.000,00	32º Suplente
44	Humberto Carlos Pereira dos Santos	Música	Gravação e Prensagem do Dvd Palmas Pro Cerrado	30.000,00	33º Suplente
45	Associação Sementes do Verbo	Música Dança e Teatro	A arte Semeando Cidadania, Cultura e Paz	29.173,70	34º Suplente
46	Reis e Garcia LTDA	Audiovisual	Mostra Cine Criança	30.000,00	35º Suplente
47	Renata dos Santos Souza Oliveira	Artes Cênicas (Dança)	Temporada para Estudantes: Espetáculo de Dança: No Ciclo Eterno das Músvies Coisas	24.439,00	36º Suplente
48	Lamira Artes Cênicas Ltda	Artes Cênicas (Dança)	Vivido Corpo Vivido	30.000,00	37º Suplente
49	Eva P da Silva Eireli- ME	Música	Esse é Eu	30.000,00	38º Suplente
50	Ana Isabel Friedlander	Literatura, Livro e Lettura	Dramaturgia-Leitura Teatral em Sala de Aula	28.070,00	39º Suplente
51	Dionagnio Alves dos Santos	Artes Cênicas (Circo)	Na Rota com o Palhaço Batatinha Frita	30.000,00	40º Suplente
52	Instituto Cultural e Ambiental Tocantins	Artes Cênicas (Teatro)	Teatro de Miniatura- uma nova perspectiva de olhares.	17.600,00	41º Suplente
53	Jaidson Matos Martins	Culturas Populares	Música e Poesia na Escola	30.000,00	42º Suplente
54	Instituto Família Vida Nova	Música	ReflexoHIPPOP	15.000,00	43º Suplente
55	Associação Movimento pela Vida do Tocantins	Literatura	Doce Leitura	28.449,05	44º Suplente
56	Lucas Barboza Kochi	Audiovisual e Música	Tocantins Underground 2019	30.000,00	45º Suplente
57	IDA HRA - Instituto de Desenvolvimento Ambiental e Humano	Cidadania Cultural	Seminário Palmense de Cidadania Cultural	30.000,00	46º Suplente
58	Estrela Consultoria Educacional Ltda	Artes Cênicas (Teatro)	Amorimentação do Alor -Diversidades e Semelhanças de Representação no Teatro e no Cinema	25.399,00	47º Suplente
59	Malusa Adeliés Lopes da Silva	Audiovisual	Tela para o Sem Tela	27.147,00	48º Suplente
60	Associação Movimento pela Vida do Tocantins	Música	II Sonora Festival de Compositores Palmas	30.000,00	49º Suplente
61	To Online Processamento de Dados	Literatura	Músicas e as Conjujas	22.000,00	50º Suplente
62	Oca do Vento	Artes Populares	Capoeleico-Ritmo dos Gigantes de Palmas	30.000,00	51º Suplente
63	N C de Araújo-ME	Cultura popular e Tradicional	Encontros Juninos	30.000,00	52º Suplente
64	Pedro Erus	Música	1º Encontro de Bateristas- "BaterasTins"	30.000,00	53º Suplente
65	Gômicis editora- Antônia Lédés Mendes da Silva	Literatura	Mugabi Capítulo Final	24.917,00	54º Suplente
66	Instituto Ananirê	Literatura	Antologia Poética – O Brilho da Alma	30.000,00	55º Suplente
67	Stella Antunes Fernandes	Artes Visuais	Residência Artística em Fotografia com Enfoque a Cultura Popular Palmense	30.000,00	56º Suplente

68	Dailia Cristiny Freiesleben Rosso	Artes Cênicas (Teatro)	Espectáculo Teatral "Eu e Minha Gina"	30.000,00	57º Suplente
69	Gra artesao	Artesanato	Mulheres da Serra- Palmas para Biglia	30.000,00	58º Suplente
70	Associação para o Desenvolvimento e Preservação dos Rios Araguaia e Tocantins	Artes Visuais	Arpilleras do Norte- Mulheres Almgirdas Bordando a Resistência	28.930,00	59º Suplente
71	Instituto Ananirê	Artes Cênicas (Teatro)	A Vida de Galilei de Brecht	30.000,00	60º Suplente
72	Jefferson Costa Pinto	Artes Cênicas (Dança)	Interação Free Step World 2(FW)- Latin Conexon	30.000,00	61º Suplente
73	Associação Tocantinense de Ordem Social	Música	5ª Diminuta	29.848,00	62º Suplente
74	Edvan Ribeiro Costa	Artes Visuais	Fazendo Cidadania Através da Arte	30.000,00	63º Suplente
75	Yane Cristina Vieira Lopes	Música	Gravação do EP "Yane Lopes-Papel"	29.350,00	64º Suplente
76	Sonetto Música e Eventos	Música	Rui Prado CD Acústico	29.213,80	65º Suplente
77	Tua Produtora	Artes Populares	Te Amo Palmas	30.000,00	66º Suplente
78	MPB Evento-Paulo Henrique Oliveira Braga	Música	Natureza que Toca e Encanta	30.000,00	67º Suplente
79	Jose Antônio Borges Esteves	Artes Populares	Canjiquês e Cortos	30.000,00	68º Suplente
80	Tua Produtora	Artes populares	Expresso Cultural	30.000,00	Desclassificado por inobservância do item 2.7
81	ASSEMP	Artes Cênicas (Dança)	Vem Dançar	-	Desclassificado por inobservância dos item 5.11 e 7.3.3
82	José Bulhões de Padilha	Música	Tupiniquim de Blue Jeans	-	-

Art. 2º Os proponentes aprovados ficam convocados a entregar a documentação complementar, conforme o regulamento do certame, em até 07 (sete) dias úteis contados do dia subsequente à data de publicação deste resultado no Diário Oficial do Município de Palmas.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Presidente da FUNDAÇÃO CULTURAL DE PALMAS, aos seis dias do mês de agosto do ano de dois mil e dezenove.

GIOVANNI ALESSANDRO ASSIS SILVA
Presidente da Fundação Cultural de Palmas

PREVIPALMAS

PORTARIA/PREVIPALMAS/GAB Nº 094, DE 7 DE AGOSTO DE 2019.

Altera o inciso IV do Art. 2º da PORTARIA/PREVIPALMAS/GAB Nº 156, de 31 de agosto de 2018, que institui a Comissão Especial para realização de Concurso para provimento de cargos do quadro de servidores do PREVIPALMAS.

O Presidente do Instituto de Previdência Social do Município de Palmas - PREVIPALMAS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 80, incisos IV da Lei Orgânica do Município de Palmas, bem como art. 92 da Lei Municipal nº 1.414/2005, que dispõe sobre o Regime Próprio de Previdência Social do Município de Palmas – PREVIPALMAS,

RESOLVE:

Art. 1º Alterar o inciso IV do Art. 2º da PORTARIA/PREVIPALMAS/GAB Nº 156, de 31 de agosto de 2018, publicada no DOMP nº 2.076, de 03 de setembro de 2018, páginas 12/13, que passará a vigorar com a seguinte redação:

Art. 2º.....

IV – Representante da Procuradoria Geral do Município: Taize Almeida de Albuquerque - Membro.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE PALMAS - PREVIPALMAS, aos 7 dias do mês de agosto de 2019.

Rodrigo Alexandre Gomes de Oliveira
Presidente do PREVIPALMAS

INSTITUTO 20 DE MAIO DE ENSINO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA

RETIFICAÇÃO DO EDITAL EGP Nº 14/2019

A PRESIDENTE DA COMISSÃO DO PROCESSO DE SELEÇÃO DE SERVIDORES PARA A FORMAÇÃO PROFISSIONAL PÓS - GRADUAÇÃO LATO SENSU EM DIREITO TRIBUTÁRIO -, no uso das atribuições que lhe são conferidas por intermédio da Portaria nº 22/2019, do Instituto 20 de Maio de Ensino, Ciência e Tecnologia

de Palmas, publicada no Diário Oficial do Município n.º 2.293, de 29 de julho de 2019, torna pública a seguinte retificação do Edital supracitado:

1. No Subitem 15.2, do Item 15 "DO RECURSO", ONDE SE LÊ:

15.2 "O recurso, expostas as razões que o ensejam, será interposto no prazo decadencial de 03 (três) dias úteis, após a publicação do resultado, devendo ser protocolado em meio físico na Escola de Governo Palmas, no prédio do Instituto 20 de Maio à Quadra 405 Sul, Avenida LO 09, HM 06, Lt 03, em conformidade com o cronograma estipulado no Item 16 deste Edital."

LEIA-SE:

15.2 "O recurso, expostas as razões que o ensejam, será interposto no prazo decadencial de 02 (dois) dias úteis, após a publicação do resultado, devendo ser protocolado em meio físico na Escola de Governo Palmas, no prédio do Instituto 20 de Maio à Quadra 405 Sul, Avenida LO 09, HM 06, Lt 03, em conformidade com o cronograma estipulado no Item 16 deste Edital."

2. Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do Edital EGP N° 014/2019.

Palmas/TO, 07 de agosto de 2019.

Lédyce Moreira Nóbrega Porto
Diretora da Escola de Governo de Palmas
Presidente da Comissão de Seleção

AGÊNCIA DE TURISMO

PORTARIA N.º 063/2019, DE 06 DE AGOSTO DE 2019.

O PRESIDENTE DA AGÊNCIA MUNICIPAL DE TURISMO, no uso de suas atribuições, conferida pelo ATO N° 186 – NM, de 09 de fevereiro de 2018, em conformidade com o art. 67 da Lei n° 8.666, de 21 de junho de 1993, Decreto n° 1.031, de 29 de maio de 2015 e as Instruções Normativas do Tribunal de Contas do Estado do Tocantins n° 02/2008 de 07/05/2008 e n° 001/2010 de 24/02/2010.

Resolve:

Art.1º Designar os servidores abaixo com o encargo de Fiscal do Contrato N° 066/2019 e Suplente referente ao Processo n.º 2019034620, cujo objeto é a contratação da empresa M GONÇALVES DE OLIVEIRA E CIA LTDA-ME, para prestação de serviços de dedetização e desratização no Centro de Convenções Arnaud Rodrigues, Catur de Taquaruçu e Catur Centro, conforme termo de referência do processo n° 2019034620.

SERVIDORES		MATRÍCULA
TITULAR	Jaime Pereira Lima	413034120
SUPLENTE	Lyvvio Max Coelho Rezende de Aguiar	413034074

Art. 2º São atribuições do fiscal de contrato, e na sua ausência respondendo seu suplente por:

I - Acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do contrato;

II - Manifestar-se por escrito, em forma de relatório juntado aos autos, acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual tempestivamente, das irregularidades encontradas, das providências que determinaram os incidentes verificados e do resultado dessas medidas, bem como, informar por escrito à autoridade superior sobre ocorrências para ciência e apreciação para providências;

III - Responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em resposta a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

IV - Propor mediante apreciação do Gestor aplicação de sanções administrativa à contratada em virtude de inobservância ou desobediência das cláusulas contratuais e instruções e ordens da fiscalização;

V - Atestar a realização dos serviços efetivamente prestados, mediante relatório consolidado, para posterior pagamento;

VI - Observar a execução do contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinado;

VII - Manifestar quanto à oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto, com antecedência de 60 (sessenta) dias do final da vigência;

Art. 3º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Publique-se.

GABINETE DO PRESIDENTE DA AGÊNCIA MUNICIPAL DE TURISMO em Palmas, Capital do Estado do Tocantins, aos seis dias do mês de agosto de 2019.

Euzimar Pereira de Assis
Presidente

PROCESSO:2019053971

INTERESSADO: AGÊNCIA MUNICIPAL DE TURISMO
ASSUNTO: INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

DESPACHO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 047/2019

- À vista dos princípios que regem os procedimentos licitatórios do processo n° 2019053971, Parecer Jurídico n° 787/2019 – PGM, da Procuradoria Geral do Município, conforme art. 25, inc. III, da Lei n° 8.666, de 21 de junho de 1993, declaro a INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO referente à contratação da Empresa MARCOS VALADÃO RIDOLFI PRODUÇÕES-ME, CNPJ n° 17.373.935/0001-16, para realizar show artístico musical com a BANDA IRA, no dia 06 de setembro de 2019 durante programação do 13º FESTIVAL GASTRONÔMICO DE TAQUARUÇU, de interesse público, promovido pela AGENCIA MUNICIPAL DE TURISMO, no valor total de R\$ 89.900,00 (oitenta e nove mil e novecentos reais), conforme proposta anexa no processo n° 2019053971, correndo a presente despesa com a seguinte dotação orçamentária: Funcional Programática: 26.1400.23.695.1174.4459, Fonte: 001000103, Natureza de Despesa: 3.3.90.39.

Palmas - TO, aos seis dias do mês de agosto do ano de dois mil e dezenove.

Euzimar Pereira de Assis
Presidente

EXTRATO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 066/2019

ESPÉCIE: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS.

CONTRATANTE: PMP- AGÊNCIA MUNICIPAL DE TURISMO.

CONTRATADO: M GONÇALVES DE OLIVEIRA E CIA LTDA-ME
OBJETO: O objeto do presente é a contratação da empresa M GONÇALVES DE OLIVEIRA E CIA LTDA-ME, para prestação de serviços de dedetização e desratização no Centro de Convenções Arnaud Rodrigues, Catur de Taquaruçu e Catur Centro, conforme termo de referência do processo n° 2019034620.

PRAZO: O presente Contrato terá vigência a partir da data de sua assinatura, adstrito aos respectivos créditos orçamentários, encerrando-se em 31 de dezembro de 2019.

DATA DA ASSINATURA: 1º/08/2019

VALOR TOTAL: R\$ 15.713,97 (quinze mil setecentos e treze reais e noventa e sete centavos).

BASE LEGAL: Lei n° 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas alterações, e no Processo N° 2019034620.

RECURSOS: As despesas decorrentes deste Contrato correrão à conta da seguinte dotação orçamentária 26.1400.23.695.1174.4545; Natureza de Despesa 3.3.90.39; Fonte: 001000103; Nota de Empenho: 17022; data: 01/08/2019.

SIGNATÁRIOS: Euzimar Pereira de Assis, brasileiro, bacharel em Teologia, portador de CPF n° 801.198.591-49 e RG n° 250.461 SSP/TO, residente nesta capital, representante da AGTUR/AGÊNCIA MUNICIPAL DE TURISMO - CONTRATANTE; e, M GONÇALVES DE OLIVEIRA E CIA LTDA-ME, inscrita no CNPJ N° 21.013.566/0001-28, representada por Raimunda Gonçalves dos Reis, brasileira, empresária, CPF n° 547.130.481-00, RG n° 463.819 2ª via - SSP/TO, representante legal da empresa CONTRATADA.



#VamosSeparar